



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 857, DE 23 DE ABRIL DE 2018

*Decreta Luto Oficial pelo falecimento
do Ex-Prefeito de Goiânia, Francisco
de Freitas Castro.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o papel relevante de FRANCISCO DE FREITAS CASTRO como homem público nas funções de Deputado Estadual, Deputado Federal e Prefeito de Goiânia no período 1975 a 1978;

considerando que exerceu com honradez e distinção funções de imensa relevância política para o Estado de Goiás,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Goiânia por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito de Goiânia, **Francisco de Freitas Castro**, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 858, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MAURO FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº. 485.491.931-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*, símbolo *AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de 24 de abril.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 859, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CAMILA SILVA CHIARINI**, matrícula nº 1335154, CPF nº. 028.100.231-23, do cargo, em comissão, de *Gerente dos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 860, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear REGIANE KELLY DAVID NAVES LEITÃO, matrícula nº 613398**, CPF nº. 773.856.161-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente dos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 861, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NUBIA JOSE ELIAS CAMPOS, matrícula nº. 1085190**, CPF nº 825.048.221-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde*, símbolo *CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 11 , DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Comissão Especial de Honorários, nos termos do art. 6º da Portaria nº 51, de 22 de dezembro de 2016.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e artigo 8º do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros da Comissão Especial de Honorários, constituída nos termos da Portaria nº 010, de 25 de janeiro de 2017, para mandato de 1 (um) ano, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 51, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 18 de abril de 2018.

Anna Vitória Gomes Caiado
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****PORTARIA Nº. 13**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal, bem como a emissão de pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis ou atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a Procuradora do Município **MELISSA BRAGA MASCARENHAS**, mat. 1364430-01, CFF: 002.445.841-41, para exercer suas atividades junto a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**.

Art. 2º. A Procuradora descrita no art. 1º permanecerá com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de abril de 2018.

**Cumpra-se
Publique-se**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O Titular da Unidade Contratante, **Paulo Ernani Miranda Ortegá**, nomeado pelo Decreto nº 716, de 09 de abril de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere.

RESOLVE.

Art.1º Designar, a servidora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466-1 e CPF nº 548378801-00, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, lotada na Diretoria de Administração e Finanças da SEGOV, para acompanhar e fiscalizar, como Gestora e Fiscal na aquisição de Token e do Certificado Digital e-CNPJ, Tipo A3 (validade para 36 meses), para atender a Secretaria Municipal de Governo, pela Empresa: Instituto Fenacon, CNPJ: 11.825.802/0001-57.

Art.2º.Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo, aos 20 de abril de 2018.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O Titular da Unidade Contratante, **Paulo Ernani Miranda Ortegá**, nomeado pelo Decreto nº 716, de 09 de abril de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere.

RESOLVE.

Art.1º Designar, o servidor LUIZ FERNANDO BABOSA, matrícula nº 539830-4 e CPF nº 168720701-10, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças da SEGOV, para acompanhar e fiscalizar, como Gestor e Fiscal a aquisição de material de limpeza para atender a Manutenção do Paço Municipal, pela Empresa: Eletroled Mat. Elet. Eirelli EPP, CNPJ: 19.579.751/0001-32.

Art.2º.Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo, aos 20 de abril de 2018.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 008, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O Titular da Unidade Contratante, **Paulo Ernani Miranda Ortegá**, nomeado pelo Decreto nº 716, de 09 de abril de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere.

RESOLVE.

Art.1º Designar, a servidora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466-1 e CPF nº 548378801-00, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, lotada na Diretoria de Administração e Finanças da SEGOV, para acompanhar e fiscalizar, como Gestora e Fiscal na execução da prestação de serviços com confecções de carimbos (tipos e tamanhos variados), para atender a Secretaria de Governo e suas Assessorias, pela Empresa: O Rei dos Carimbos Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 07.190.237/0001-21.

Art.2º.Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo, aos 20 de abril de 2018.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – SEPLANH Nº 13 / 2018**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ADAO MILTON FERREIRA	66445178	Decisão	4008820191
2	ADILSON DA SILVA	67808347	Decisão	56602316168
3	ADRIANA JAIME MENDANHA	69870201	Decisão	69115877191
4	ALESSANDRO DE OLIVEIRA COSTA	70181991	Decisão	41011180197
5	ALÍPIO SEVERINO DE MOURA 84705728149	67647441	Decisão	21148732000101
6	ANTONIO ARRUDA DE LEMOS	70236214	Decisão	21650861168
7	ANTONIO MAGNO FERREIRA DA SILVA	70625873	Decisão	72168030359
8	ANTONIO MAGNO FERREIRA DA SILVA	70625903	Decisão	72168030359
9	CARLOS ANTONIO DA SILVA	67633288	Decisão	47899697115
10	CARLOS RENON ROSSI CARDOSO	71281558	Decisão	56541112134
11	CLARIMUNDO TEIXEIRA DE BARROS	69903363	Decisão	8583641153
12	CLAUDINON PEREIRA SANTANA	68389372	Decisão	58824677134
13	CLEBER AMARAL E SILVA	66176355	Decisão	82938628153
14	DIVINO FLORIANO DA SILVA	70286963	Decisão	11871571120
15	DIVINO PAULO MARQUES LOMBARDI	67893077	Decisão	87757931134
16	EDENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	70418916	Decisão	84111690149
17	EDENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	70418932	Decisão	84111690149

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

18	EDENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	70418967	Decisão	84111690149
19	EDMILSON SILVA	70783215	Decisão	39447456120
20	EDVALDO DOS SANTOS CONCEICAO 00732276500	69841953	Decisão	19300124000110
21	ELSON MARQUES MARTINS	70419289	Decisão	17098602191
22	ELTON APARECIDO DE SOUZA GOMES	70184656	Decisão	57714070110
23	ELVEIS WANDERSON ALVES NELO	69507824	Decisão	3402047101
24	EVALDO NERES DA SILVA	70286998	Decisão	45610827191
25	FABIO ARAUJO DA SILVA	69507727	Decisão	95795294187
26	FELLYPE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	67998855	Decisão	95889108115
27	FLAVIO ALVES DOS SANTOS 58941398134	67239822	Decisão	20704141000100
28	GERALDA ITAIDES DE MELO SANTANA	69939791	Decisão	36114820134
29	GILMAR PINHEIRO DE LIMA	70418754	Decisão	13008323120
30	GUTEMBERGUE PEREIRA DE SOUSA 16308611115	67833562	Decisão	23359593000182
31	HELIO FERREIRA	69549161	Decisão	6711693191
32	HERIBERTO ALVES TEIXEIRA	70936771	Decisão	22929258187
33	IRON MARTINS DE MOURA	70783398	Decisão	23638737187
34	IRON MARTINS DE MOURA	70783444	Decisão	23638737187
35	IVAN DA SILVA ANDRADE	70028344	Decisão	47643544620
36	JOSE ANTONIO DA ROCHA 30185688187	65846977	Decisão	19075329000140
37	JOSE ANTONIO DA ROCHA 30185688187	65847272	Decisão	19075329000140
38	JOSE ANTONIO RIBEIRO O TAXISTA	70184711	Decisão	1824564000101
39	JOSE DIAS DOS SANTOS	67769007	Decisão	54976200191
40	JOSE EDIMAR ROSA	69721583	Decisão	25590545153
41	JOSE FERNANDES SOARES	70509971	Decisão	4508968899
42	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	69903568	Decisão	12191515134
43	JOSE MORAIS DA SILVA	69166245	Decisão	6019862100

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

44	JOSE RICARDO ANTONIO DE ARAUJO	71282929	Decisão	35521864172
45	JOSE RONALDO PINTO	69432701	Decisão	24023256668
46	JOSE RONALDO PINTO	69432824	Decisão	24023256668
47	JOSE RONALDO PINTO	69432883	Decisão	24023256668
48	JOSIMAR DIA DOS SANTOS 76153665187	66070107	Decisão	21977614000106
49	KLEBER HONORIO TAVARES	65177048	Decisão	99917564691
50	LAZARO CAETANO BORGES	69870384	Decisão	463213149
51	LEANDRO BESSA DE SOUSA 01884526136	65847060	Decisão	24122479000105
52	LINDOMAR JOSE DOS REIS	70287048	Decisão	42539390153
53	LUCIANO RANGEL RODRIGUES PIRES	69165931	Decisão	95702555104
54	LUIZ MAR PEREIRA NUNES	70419211	Decisão	32403828149
55	MARCOS VINICIOS DOS SANTOS	68700914	Decisão	41382650159
56	MARCOS VINICIUS TIAGO MARCAL	70236834	Decisão	170891151
57	MILTON FONSECA PELISSARI	70510171	Decisão	63772140068
58	MISAUQUE BARBOSA DA SILVA	69413153	Decisão	69835748500
59	OACIL SILVA CLEMENTE	67231244	Decisão	4350200134
60	OMAR DA SILVA MOURA	66145204	Decisão	40976890100
61	OSVALDO CARLOS FERREIRA	70028239	Decisão	2148803115
62	PEDRO ALIPIO DA SILVA	69431909	Decisão	16013239134
63	PEDRO VIEIRA CAETANO	69903312	Decisão	11919388168
64	REINALDO FERREIRA COSTA	67808215	Decisão	37539400110
65	RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	69433201	Decisão	590511165
66	RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	69433332	Decisão	590511165
67	SANDRA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	67411391	Decisão	10555722000166
68	SANTOS PEREIRA DE CARVALHO 46357530182	69965717	Decisão	20054302000150
69	SANTOS PEREIRA DE CARVALHO 46357530182	69965857	Decisão	20054302000150

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

70	SAULE GONCALVES SILVA	67772539	Decisão	57397341187
71	SEBASTIAO HENRIQUE DE ALMEIDA	67239903	Decisão	21898618100
72	SEBASTIAO HENRIQUE DE ALMEIDA	67239946	Decisão	21898618100
73	SEBASTIAO LINO FILHO	67998511	Decisão	21185530134
74	SILVANDE RIBEIRO BORGES	67239679	Decisão	28847989191
75	SILVANDE RIBEIRO BORGES	67239717	Decisão	28847989191
76	VALDICON RUFINO DE OLIVEIRA	66314201	Decisão	52090574100
77	WANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS 02172335118	69909981	Decisão	22725199000158
78	WILSON JUNIO FAGUNDES MACHADO 00295036125	67239865	Decisão	20235758000116

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 20/04/2018.

Izabella Da Costa Abdo
Gerente do Contencioso Fiscal

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**EDITAL – SEPLANH Nº 14 / 2018**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	A JUNT ENTULHOS LTDA - ME	66454525	Decisão	3866579000168
2	A JUNT ENTULHOS LTDA - ME	69379397	Decisão	3866579000168
3	ACHEI ENTULHOS LTDA	67538048	Decisão	3129447000153
4	ACHEI ENTULHOS LTDA	69373852	Decisão	3129447000153
5	BRAS LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	69455441	Decisão	15623767000144
6	CLEUSA MARTINS CARDOSO SOUSA - ME	69159435	Decisão	21052472000168
7	CLEUSA MARTINS CARDOSO SOUSA - ME	69202926	Decisão	21052472000168
8	CLEUSA MARTINS CARDOSO SOUSA - ME	69251641	Decisão	21052472000168
9	CLEUSA MARTINS CARDOSO SOUSA - ME	69251871	Decisão	21052472000168
10	CLEUSA MARTINS CARDOSO SOUSA - ME	69867286	Decisão	21052472000168
11	ELAINE M M DA COSTA	69454810	Decisão	181203000121

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

12	ELAINE M M DA COSTA	70134047	Decisão	181203000121
13	ENTULHO.COM LTDA - ME	69548415	Decisão	5402323000125
14	FERNANDES TRANSPORTES LTDA - ME	69454682	Decisão	1640617000134
15	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	70094291	Decisão	16888791000178
16	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	70177561	Decisão	16888791000178
17	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	70181819	Decisão	16888791000178
18	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	70737710	Decisão	16888791000178
19	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	70739518	Decisão	16888791000178
20	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	70739852	Decisão	16888791000178
21	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	70939801	Decisão	16888791000178
22	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	70951789	Decisão	16888791000178
23	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	71005607	Decisão	16888791000178
24	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	71008517	Decisão	16888791000178
25	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	69168167	Decisão	15175044000120
26	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	69168281	Decisão	15175044000120
27	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	69373925	Decisão	15175044000120
28	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	69455654	Decisão	15175044000120
29	KELLY INACIO DE ARAUJO VIEIRA MAIA	69347061	Decisão	18683370000136
30	LIG BOM ENTULHOS	70094126	Decisão	18979527000175
31	MEGA ENTULHOS EIRELI	69455417	Decisão	18194757000129
32	NELIA DIAS DOS SANTOS SILVA	70739747	Decisão	39345793100
33	PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	69597815	Decisão	13257128000187
34	PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	69846971	Decisão	13257128000187

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

35	PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	70060060	Decisão	13257128000187
36	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	67505531	Decisão	17007819000183
37	ROGERIO MARINHO TRISTAO ME	66875156	Decisão	13390209000150
38	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	69427928	Decisão	4617654000110

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 20/04/2018.

Izabella Da Costa Abdo
Gerente do Contencioso Fiscal

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**EDITAL – SEPLANH Nº 15 / 2018**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ABSAIR CUNHA	70063409	Decisão	39682420172
2	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	67874820	Decisão	61206482168
3	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	65468620	Decisão	86436368191
4	ANTONIO RIBEIRO BORGES JUNIOR	69891853	Decisão	39431363100
5	ANTONIO RIBEIRO BORGES JUNIOR	69891985	Decisão	39431363100
6	BRASIL ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	69232027	Decisão	8717436000108
7	CLAUDINEI SOUSA LIMA	69323871	Decisão	24497045315
8	CLINICA MATER BELLE LTDA	69239544	Decisão	37272143000162
9	ERA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	70672316	Decisão	37604469000140
10	GLEDSTON RODRIGUES FERREIRA E ESPOSA	70587211	Decisão	51553228120
11	IDELMA FRANCISCA DE BARROS DINIZ	67684451	Decisão	1855909189
12	IDELMA FRANCISCA DE BARROS DINIZ	70300931	Decisão	1855909189

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

13	IGREJA PRESBITERIANA DO AVIVAMENTO	67537858	Decisão	2418057000130
14	IGREJA VIDEIRA	67216466	Decisão	2421888000161
15	JAIRO VAZ DE SANTANA	65506653	Decisão	56686935115
16	JOAO BAPTISTA BORGES	70660644	Decisão	445827149
17	LUANE FERREIRA GARCIA E OUTRO	70600714	Decisão	3707788121
18	MARLOS PEREIRA SOARES	60894949	Decisão	---
19	RAIMUNDO ROGENIO GUIMARAES	70161206	Decisão	30250676168
20	RODRIGO SANTANA RODRIGUES	66491196	Decisão	59958804115
21	SONIA PERES MURI	68849276	Decisão	56240120715
22	SONIA PERES MURI	70066866	Decisão	56240120715

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 20/04/2018.

Izabella Da Costa Abdo
Gerente do Contencioso Fiscal

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 002/2018 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE
TERRENO

A Diretoria de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos Vapt-Vupt ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº. 323-9 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos Vapt-Vupt, direcionado a Diretoria de Receita Tributária, Gerência de Lançamento de Tributos.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 23 de abril de 2018.

Vera Lúcia Sotkeviciene Moura Martins

Diretora de Receita Tributária

Vanessa Ludovico de Almeida

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Auditora de Tributos Municipal

**Relatório do EDITAL Nº 002/2018 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA
LIMPEZA DE TERRENO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DA RECEITA IMOBILIARIA
RELAÇÃO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO**-----
**NOME INSCRIÇÃO VALOR TAXA
ENDEREÇO NUMR.LANC.**
-----ALVACIR BARBOSA RIBEIRO 309.071.0076.000-2 1.798,16
R C161 N.S/N QD.350 LT.08 - BRO JARDIM AMERICA 0030/2018
-----AMIRA GASEL GHAZALE MARTINS 332.173.0210.000-9 497,04
R F36 N.S/N QD.173 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0027/2018
-----ARCENIO SEVERINO DA SILVA 383.010.0040.000-2 410,93
AV MOINHO DOS VENTOS QD.10 LT.01 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0018/2018
-----FRANCISCO DE JESUS ALVES 309.049.0094.000-0 1.798,16
R C160 N.S/N QD.372 LT.06 - BRO JARDIM AMERICA 0032/2018
-----IVAIR FRANCISCO DE AGUIAR 383.010.0306.000-8 392,40
R MDV7 QD.10 LT.19 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0024/2018
-----IVAIR FRANCISCO DE AGUIAR 383.010.0318.000-3 392,40
R MDV7 QD.10 LT.20 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0025/2018
-----JOAO RIBEIRO FURTADO 383.010.0076.000-9 392,40
AV MOINHO DOS VENTOS QD.10 LT.04 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0021/2018
-----KAROLINE MARIA GOMES E OUTRO 332.173.0150.000-3 497,04
R F36 N.S/N QD.173 LT.30 - LOT FAICALVILLE 0026/2018
-----KLEBER MORAES DE MELO 383.010.0052.000-8 392,40
AV MOINHO DOS VENTOS QD.10 LT.02 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0019/2018
-----LAURO DE VASCONCELLOS 309.071.0037.000-0 1.798,16
R C161 N.S/N QD.350 LT.11 - BRO JARDIM AMERICA 0036/2018
-----LUIZ CARLOS CURY 309.056.0256.000-4 3.407,04
R C147 N.504 QD.379 LT.21/22 - BRO JARDIM AMERICA 0033/2018
-----MIRACY CORTES 332.173.0198.000-5 497,04
R F36 N.S/N QD.173 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0028/2018

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS 383.010.0088.000-4 392,40
AV MOINHO DOS VENTOS QD.10 LT.05 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0022/2018

MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS 383.010.0100.000-8 392,40
AV MOINHO DOS VENTOS QD.10 LT.06 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0023/2018

PAULO ESTEVAO MARQUES 383.010.0064.000-3 392,40
AV MOINHO DOS VENTOS QD.10 LT.03 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0020/2018

ROSANA LUCIA DE SOUZA ARRUDA 309.062.0089.000-4 1.703,52
R C146 N.S/N QD.358 LT.08 - BRO JARDIM AMERICA 0035/2018

VIOLETA RODRIGUES SILVA 309.030.0047.000-1 1.892,80
R C148 N.S/N QD.402 LT.9 - BRO JARDIM AMERICA 0031/2018

WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS 309.072.0282.000-0 1.892,80
R C161 N.S/N QD.349 LT.17 - BRO JARDIM AMERICA 0029/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000004069 R\$1.318,28 C/ ADRIANA FERREIRA ROSA E OUTROS; CDA 00000003183 R\$800,35 C/ ALESSANDRA DE JESUS LOPES MARQUES; CDA 00000004286 R\$599,60 C/ AMANDO DO NASCIMENTO ALVES; CDA 00000004315 R\$504,87 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000003826 R\$3.754,49 C/ ANA MARIA BATISTA RODRIGUES; CDA 00000004369 R\$920,85 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000004487 R\$589,88 C/ ANTONIO JOSE DOS SANTOS; CDA 00000003286 R\$596,08 C/ APARECIDA FAGUNDES LEITE; CDA 00000004208 R\$575,22 C/ ARINALDO PEREIRA JUBE; CDA 00000004153 R\$518,56 C/ BRUNA DANIELLE DUARTE SABA; CDA 00000002750 R\$5.079,81 C/ CESAR CARNEIRO SILVA; CDA 00000004051 R\$1.704,85 C/ CORACI ALVES DA SILVA; CDA 00000004120 R\$889,37 C/ DANIEL ALVES DANTES; CDA 00000003250 R\$923,12 C/ DIEGO LOPES DE SOUSA; CDA 00000004241 R\$1.447,13 C/ EDNA RODRIGUES CHAVES DAMASIO; CDA 00000004116 R\$5.562,91 C/ EDSON MOURA DOS SANTOS; CDA 00000004308 R\$907,75 C/ ELAINE CRISTINA BERNARDO MELO; CDA 00000003247 R\$520,47 C/ EUNICE FREIRE RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000003352 R\$988,78 C/ EVANDO DA SILVA CAMPOS; CDA 00000003337 R\$1.515,71 C/ FAUSTO RICARTE COSTA; CDA 00000004345 R\$55.030,81 C/ FRANCISCO DE ASSIS COELHO; CDA 00000003282 R\$776,91 C/ GENY JESUS BRANDAO; CDA 00000004093 R\$558,41 C/ GERALDO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000004154 R\$818,61 C/ GISELI SANTOS DAVI E OUTRA; CDA 00000003343 R\$977,62 C/ GUTEMBERG LINS SIQUEIRA; CDA 00000003030 R\$1.600,21 C/ HELVIA PACHECO DI MOURA; CDA 00000004172 R\$1.630,24 C/ IVONE FELIX DA COSTA; CDA 00000002897 R\$846,66 C/ JERUZE PIRES MARINHO; CDA 00000003764 R\$13.225,80 C/ JOANNA LOCATELLI; CDA 00000004326 R\$724,64 C/ JOAO BATISTA LEAL; CDA 00000004211 R\$825,78 C/ JOAQUIM DEMOSTENES FERREIRA; CDA 00000131360 R\$5.108,90 C/ JOSE DOMICIO FERREIRA; CDA 00000004072 R\$778,68 C/ JOSE VICENTE LUCINDA; CDA 00000004234 R\$1.096,06 C/ LEYLANE SILVA DE SOUSA; CDA 00000004201 R\$6.459,93 C/ LUCIA VANIA ABRAO; CDA 00000004266 R\$504,50 C/ LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA; CDA 00000003408 R\$788,73 C/ LUCIENE LEITE BRITO FEITOZA; CDA 00000004272 R\$837,18 C/ LUIZ JOSE DE SOUSA NETO; CDA 00000004055 R\$587,97 C/ MARCOS VINICIOS DE CASTRO MATINS; CDA 00000003202 R\$932,24 C/ MARIA AUXILIADORA DE BASTOS SILVA; CDA 00000003207 R\$1.255,94 C/ MARIA DO SOCORRO MONTELO LOPES; CDA 00000004261 R\$11.103,67 C/ NATALIA LIMA DUARTE; CDA 00000004185 R\$662,02 C/ OPORTUNIDADE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L; CDA 00000004133 R\$976,96 C/ PEDRO ROSA DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000003783 R\$4.628,08 C/ REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA; CDA 00000003786 R\$4.690,31 C/ REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PECAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LTDA; CDA 00000003919 R\$1.125,22 C/ RODRIGO LUIZ CALDEIRA; CDA 00000002946 R\$3.519,10 C/ ROSANE LEAL DA SILVA MARQUES; CDA 00000004276 R\$953,41 C/ RUBENS CALIXTO DE OLIVEIRA; CDA 00000004485 R\$598,58 C/ SAMUEL RODRIGUES DE AMORIM; CDA 00000004284 R\$548,02 C/ SANE CRISTINA MOREIRA UHDRE; CDA 00000004095 R\$3.652,58 C/ SANERFER CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000004131 R\$1.837,98 C/ SERGIO DIAS DA CRUZ; CDA 00000141463 R\$615,94 C/ SOLANGE WEBER A DOS SANTOS; CDA 00000004169 R\$878,26 C/ TEREZINHA CARDOSO FERREIRA E OUTRO; CDA 00000003380 R\$944,94 C/ TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA; CDA 00000003381 R\$4.221,02 C/ TRANSENTULHO-TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA; CDA 00000188267 R\$1.835,68 C/ VALDER MATEUS DOS SANTOS; CDA 00000003751 R\$1.621,24 C/ VALQUIRIA ABREU ARRAIS DE MORAIS; CDA 00000003414 R\$9.503,89 C/ VALTUIR MARTINS BRAGA; CDA 00000004119 R\$1.846,41 C/ WALDEMARINA DA C RESENDE; CDA 00000004158 R\$4.333,59 C/ WILLIAN REIS ARAUJO; CDA 00000004526 R\$3.636,36 C/ ZOZIMO BRAGA DOS SANTOS.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO DA MANHÃ e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 12 de abril de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0660/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67308255/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 09 da **PORTARIA Nº 0512/2018**, de 22 de março de 2018, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora, **EDFATIMA ALVES IDELFONSO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 1070398-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo “**18.03.2011 a 17.03.2016**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0661/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73255767/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MAURICIO GUEDES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 193208-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.2002 a 01.04.2007, 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017** para ser gozada no período de **06 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 05 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0662/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 55609381/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HAMILTON DE ANDRADE BERNARDES**, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, matrícula nº 166855-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias restantes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2005 a 30.04.2010**, para ser gozada no período de 07 de maio de 2018 a 06 de junho 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0663/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73276578/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IDELVANDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 775991-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 09 de abril de 2018 a 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0664/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73640148/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ DE GONZAGA ADAO CAMARA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 61557-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **16.08.2000 a 15.08.2005, 16.08.2005 a 15.08.2010 e 16.08.2010 a 15.08.2015** para ser gozada no período de **02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 01 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0665/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 111, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 73345375/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 12 de março de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 0545/2014**, de 08 de maio de 2014, que concedeu **Licença para Acompanhamento do Cônjuge** à servidora **SILMARA CHRISTINE DE ASSUNÇÃO QUEIROZ E SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, matrícula nº 926515-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0666/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 73748623/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 20 de março de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 0398/2016**, de 29 de fevereiro de 2016, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **KARLA MEDEIROS COSTA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 880493-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0667/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 22135465/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA ROGELMA ROCHA LOPES**, matrícula nº 568295-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período de serviço privado, especificados a seguir, levado a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 2253/2003**, de 26 de maio de 2003, **o período: 01.03.1987 a 31.12.1991, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.**

Art. 2º - Averbbar o tempo de serviço de **MARIA ROGELMA ROCHA LOPES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 568295-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1987 a 31.12.1991, totalizando 04 anos, 10 meses e 00 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 04 anos, 10 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0668/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 73713641/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 894141-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.05.2008 a 23.12.2008, totalizando 00 ano, 07 meses e 23 dias,
02.02.2009 a 30.12.2009, totalizando 00 ano, 10 meses e 29 dias,
09.02.2010 a 01.04.2011, totalizando 01 ano, 01 mês e 23 dias,
30.01.2012 a 30.12.2012, totalizando 00 ano, 11 meses e 01 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **03 anos, 07 meses e 16 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

02.12.1996 a 01.09.1997, totalizando 00 ano, 09 meses e 00 dia,
01.11.1999 a 30.11.1999, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,
01.11.2000 a 30.11.2001, totalizando 01 ano, 01 mês e 00 dia,
02.05.2002 a 01.02.2003, totalizando 00 ano, 09 meses e 00 dia,
02.05.2003 a 19.01.2004, totalizando 00 ano, 08 meses e 18 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 04 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.03.2005 a 31.12.2005, totalizando 00 ano, 10 meses e 00 dia,
01.02.2006 a 30.04.2008, totalizando 02 anos, 03 meses e 00 dia,
24.12.2008 a 31.12.2008, totalizando 00 ano, 00 mês e 07 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 01 mês e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

JULIANA - 24/04/2018 - 10:39

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0669/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 72964870/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARIA APARECIDA MENDANHA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 212784-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.01.1980 a 30.04.1980, totalizando 00 ano, 04 meses e 00 dia,
01.10.1980 a 23.07.1982, totalizando 01 ano, 09 meses e 23 dias,
07.04.1983 a 07.09.1983, totalizando 00 ano, 05 meses e 01 dia,
18.11.1983 a 04.12.1983, totalizando 00 ano, 00 mês e 17 dias,
01.09.1986 a 30.11.1987, totalizando 01 ano, 03 meses e 00 dia,
01.01.1988 a 03.04.1989, totalizando 01 ano, 03 meses e 03 dias,
01.06.1989 a 19.12.1990, totalizando 01 ano, 06 meses e 19 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 08 meses e 03 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0670/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 52745730/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **RONALDO SOARES DE ARAUJO**, matrícula nº 411418-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, o período de serviço privado, especificado a seguir, levado a efeito pela **PORTARIA-SEMGEPI Nº 4116/2013**, de 08 de agosto de 2013, **o período: 15.06.1988 a 23.10.1990, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0671/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 28233469/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **TATIANE CRISTINE FARIA LEAL**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 503568-02, lotada na Controladoria Geral do Município, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.06.1998 a 16.09.2000, totalizando 02 anos, 03 meses e 15 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 03 meses e 15 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0672/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 73422400/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 96180-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10.08.1991 a 19.11.1981, totalizando 00 ano, 03 meses e 10 dias,
01.12.1981 a 05.03.1982, totalizando 00 ano, 03 meses e 05 dias,
27.09.1982 a 01.02.1983, totalizando 00 ano, 04 meses e 05 dias,
16.03.1983 a 28.07.1983, totalizando 00 ano, 04 meses e 13 dias,
19.08.1983 a 21.10.1983, totalizando 00 ano, 02 meses e 03 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 05 meses e 06 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0673/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71889173/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELAINE MACHADO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 207802-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **25.08.1992 a 24.08.1997, 25.08.1997 a 24.08.2002, 25.08.2002 a 24.08.2007, 25.08.2007 a 24.08.2012 e 25.08.2012 a 24.08.2017**, para ser gozada no período de 07 de abril de 2018 a 30 de junho 2018, 01 de agosto de 2018 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0674/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71774988/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0150/2018, de 29 de janeiro de 2018, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora, **DORCELINA ALVES NETO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 224898-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo **“09.02.2018 a 08.05.2018”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0675/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67022131/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0485/2018, de 15 de março de 2018, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **JOSE MARCOS DE PAULA MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 288624-03, lotado na Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo “**01.10.2018 a 31.12.2018**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0676/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71067017/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 2007/2017 de 08 de novembro de 2017, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES BORGES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 400335-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **a partir de 28 de novembro de 2017 a 27 de maio de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0677/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como os Pareceres de Movimentação da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0677/2018**

Nº	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	1031481-01	Denise Correia Matos Magalhães	SEMAD	SEFIN	02.04.2018	076/2018
02	409030-01	Gleison Guilhermino de Souza	SEINFRA	SMT	27.03.2018	080/2018
03	771317-02	Elias Jose Gonçalves	SEFIN	SEMAD	04.04.2018	081/2018
04	587893-02/03	Ana Paula Soares Lima	SEPLANH	SME	04.04.2018	082/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0678/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71928209/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0087/2018 de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Retificar o item 02 da **PORTARIA Nº 2325/2017** de 29 de dezembro de 2017, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ROZALINA VERGILIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 47287-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **a partir de 23.02.2018 a 30.06.2018 e 01.08.2018 a 22.12.2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0679/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 53327451/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 13.01.2017, os efeitos do item nº 06 da **PORTARIA nº 4001/2016**, de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0535/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 3º - - Conceder ao servidor **OSVALDO SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 771554-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 88 (oitenta e oito) dias restantes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.06.2011 a 22.06.2016**, para ser gozada no período de 02 de abril de 2018 a 28 de junho 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0680/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72514891/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0076/2018 de 16 de janeiro de 2018, que prorrogou por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **LIVIA KUNZ SEBBA VASCONCELOS PITALUGA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1033867-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na parte relativa à **prorrogação**, para considerar como sendo correto “**conceder 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0681/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos nos referidos documentos, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0681/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	73003539	Hermínia Ferreira Martins	52035-01	12.01.2013 a 11.01.2018	17.03.2018	16.06.2018
02	73086388	Jucenira Margarete Machado	191388-01	02.04.2012 a 01.04.2017	01.04.2018	30.06.2018
03	73184878	Istelamar Soares Caetano	186660-02	14.02.2008 a 13.02.2013	01.04.2018	30.06.2018
04	72961633	Wivianny Silva Artiaga Andrade	588474-01	14.01.2013 a 13.01.2018	01.04.2018	30.06.2018
05	72060393	Nairda Pereira de Mendonça	209546-02	23.10.2012 a 22.10.2017	01.04.2018	30.06.2018
06	73203686	Edelweiss Vieira Prego	481319-01	07.06.2005 a 06.06.2010	02.04.2018	01.07.2018
07	73022291	Márcia Maria Sales da Silva	83623-01	10.05.2008 a 09.05.2013	02.04.2018	01.07.2018
08	72898656	Meygla Rezende Bueno	497770-01	17.01.2006 a 16.01.2011	02.04.2018	01.07.2018
09	72958489	Ana Maria de Moraes Rocha	482242-01	19.06.2005 a 18.06.2010	02.04.2018	01.07.2018
10	72882253	Judson Castro Costa	480401-01	29.05.2010 a 28.05.2015	02.04.2018	01.07.2018
11	72958357	Ana Paula Siqueira e Silva	481440-01	07.06.2000 a 06.06.2005	02.04.2018	01.07.2018
12	72499930	Vilmar Pires de Paiva	690198-01	05.12.2012 a 04.12.2017	09.04.2018	08.07.2018
13	73312981	Eldi Lopes da Silva	897035-01	03.04.2013 a 02.04.2018	09.04.2018	08.07.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de abril de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0682/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como os Artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011 de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o Decreto nº 332 de 04 de fevereiro de 1994, bem como autorizo às fls. 35, contido no Processo nº 50635295/2012,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora **DEBORAH SUELY ARANTES**, matrícula nº 1055860-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo a Profissionalização**, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da requerente, a partir de 05 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0683/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70518660/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 02 da PORTARIA Nº 2154/2017 de 01 de dezembro de 2017, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **DULCELINA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 634913-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **a partir de 16.12.2017 a 15.03.2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0689/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72963679/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSILENE AFONSINA PORTO SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 169641-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.08.1992 a 11.08.1997, 12.08.2002 a 11.08.2007, 12.08.2007 a 11.08.2012 e 12.08.2012 a 11.08.2017**, para ser gozada no período de 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0690/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72928474/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA NARZINA MARQUES DE OLIVEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 184870-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.1992 a 02.02.1997, 03.02.2002 a 02.02.2007, 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017** para ser gozada no período de 12 de março de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 11 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0691/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 73736731/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 19 de março de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 2120/2017**, de 23 de novembro de 2017, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ANA PAULA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 696102-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0692/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 24505774/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARISE PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 188212-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.02.1992 a 31.01.1997, 01.02.2007 a 31.01.2012 e 01.02.2012 a 31.01.2017**, para ser gozada no período de 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0693/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72970802/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRANI JOSE DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 191493-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.1992 a 01.04.1997, 02.04.2002 a 01.04.2007, 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, para ser gozada no período de 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0694/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72958705/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOAO BOSCO PANZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 31690-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **05.08.1992 a 04.08.1997, 05.08.2002 a 04.08.2007, 05.08.2007 a 04.08.2012 e 05.08.2012 a 04.08.2017**, para ser gozada no período de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0733/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73757304/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA PAULA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 683434-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 18 de maio de 2018 a 17 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0739/2018**

Designa Gestor e Fiscal da contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificado Digital – Processo Bee 1659.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, o seguinte servidor como gestor e fiscal da contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital – Processo Bee 1659.

GESTOR E FISCAL:

LUIZ CARLOS MIRANDA DE SOUSA, matrícula funcional nº 165387-01, CPF nº 484.992.421-20, Gerente de Finanças e Contabilidade, lotado na Gerência de Finanças e Contabilidade da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0740/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e Decreto 1865 de 30 de junho de 2016 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a PORTARIA Nº 0726/2018, de 19 de abril de 2018, que Delega à Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, **MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**, Matrícula 688754-04, poderes para firmar, na ausência do Secretário, na parte relativa aos atos, **para considerar como sendo correto**: Ofícios, Avisos, Despachos, CRC, Atas, Homologações, Editais, Portarias, Ordens de Serviços, Abertura de Processo de Despesa, Pedido de Compra, Mapa de Preço, Pré Empenho, Solicitações Financeiras, Notas de Empenho, Créditos Adicionais (Suplementações Orçamentárias), Contratos e Extratos de Contratos. As atribuições tem como escopo a organização e execução dos serviços a cargo desta Secretaria, dando cumprimento às prerrogativas e deveres de seu cargo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 77/2018**

Designa como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados, o servidor que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 713856, CPF nº 864.420.581-15, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

	OBJETO	EMPRESA	Nº CONTRATO
1	Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto	Saneamento de Goiás – SANEAGO	Serviço Continuado
2	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica	CELG	Serviço Continuado
3	Serviço de Telefonia Fixa e Adsl	OI S/A	Serviço Continuado
4	Confecção de Carimbos Auto-intintados e Reposição de Refil para Carimbos	EDSTAMPER CARIMBOS LTDA	784/2017
5	Fornecimento de passagens aéreas e terrestres, hospedagem, traslado e inscrição para eventos técnicos científicos	P & P TURISMO LTDA. - ME	1362/2014
6	Aquisição de Vales Transportes para promover o transporte dos colaboradores das Campanhas de Vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde	SETRANSP – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia	71412911/2017
7	Limpeza e Higienização das Unidades de Saúde	Newcon Construções e Terceirizações Ltda.	126 / 2012

Portaria nº 77-2018
RogerCruz

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 78/2018**

Designa como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados, o servidor que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FAUSTO PINTO MAGALHÃES**, matrícula nº **1360876**, CPF nº **160.911.911-87**, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

	OBJETO	EMPRESA	Nº CONTRATO
1	Limpeza e Higienização dos Veículos da SMS	MM Lavajato Ltda.	297/2015
2	Locação dos Veículos Transporte dos Renais Crônicos	Premium Veículos Ltda.	059/2015
3	Seguro Ambulâncias do SAMU 192	GENTE SEGURADORA S/A	02/2017

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos

Portaria nº 78-2018
RogerCruz

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 79/2018**

Designa como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados, o servidor que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº 1323628, CPF nº 716.937.771-34, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

	OBJETO	EMPRESA	Nº CONTRATO
1	Manutenção de Aparelhos Telefônicos, Fax, Centrais PABX e Ramais	Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.	047/2016
2	Manutenção de Equipamentos de Refrigeração e Aparelhos de Ar Condicionado	Maura Alves de Souza – ME	054/2012
3	Esgotamento e Esvaziamento de Fossa Séptica	Mata Pragas Controle de Pragas Ltda.	124/2015
4	Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças, Lubrificantes, Filtros e demais Acessórios para os Geradores de Energia Elétrica instalados nas Unidades de Saúde	Reobote Engenharia Comércio e Serviços Ltda.	1259/2014
5	Locação e Manutenção de Grupo Gerador para suprir a Demanda do SAMU/ Complexo Regulador	Reobote Engenharia Comércio e Serviços Ltda.	238/2012
6	Prestação de Serviços de Combate às Pragas Urbanas	Pasta Rosa Serviços Ltda.	095/2015
7	Prestação de Serviço de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A	1028/2017

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 80/2018**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JORDANA COSTA PRATA, matrícula nº 1313304-01**, como **Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 012/2018** celebrado com a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **nº 013/2018** celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, **nº 014/2018** celebrado com a empresa CM HOSPITALAR LTDA, e **nº 015/2018** celebrado com a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 – SRP**, objeto do **Processo nº 71038157/2017**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) **deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 81/2018**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do Decreto Municipal nº. 011 de 02 de junho do ano de 2017, e por meio da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao profissional **LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA** o pagamento de gratificação de incentivo por encargo de cursos pelo desempenho de atividade de professor orientador de TCC, oferecido pela Escola Estadual de Saúde Pública iniciado em agosto de 2017.

Art. 2º O valor da hora trabalhada será estabelecida pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, ou caso a iniciativa seja exclusiva do Município, será previamente estabelecida, tirando por base os cursos anteriores.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção de medidas legais para o pagamento conhecido por esta Portaria, utilizando recurso presente na conta específica do Programa de Educação Permanente para o SUS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOIÂNIA, aos dezesesseis dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 82/2018**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do Decreto Municipal nº. 011 de 02 de junho do ano de 2017, e por meio da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à profissional **POLYANA CRISTINA VILELA BRAGA** o pagamento de gratificação de incentivo por encargo de cursos pelo desempenho de atividade de professor orientador de TCC, oferecido pela Escola Estadual de Saúde Pública iniciado em agosto de 2017.

Art. 2º O valor da hora trabalhada será estabelecida pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, ou caso a iniciativa seja exclusiva do Município, será previamente estabelecida, tirando por base os cursos anteriores.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção de medidas legais para o pagamento conhecido por esta Portaria, utilizando recurso presente na conta específica do Programa de Educação Permanente para o SUS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 91/2018**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JORDANA COSTA PRATA, matrícula nº 1313304**, como **Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 115/2017** celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, **nº 116/2017** celebrado com a empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, **nº 117/2017** celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, **nº 118/2017** celebrado com a empresa WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **nº 119/2017** celebrado com a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **nº 120/2017** celebrado com a empresa PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, **nº 121/2017** celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S.A, **nº 122/2017** celebrado com a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, **nº 123/2017** celebrado com a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e **nº 124/2017** celebrado com a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017 – SRP**, objeto do **Processo nº 69168302/2017**.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezessete dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 71957586
Nome : **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo : 2018/00000/015967

DESPACHO Nº 1585/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Parecer n.º 717/2018 (fls. 67-69) da Advocacia Setorial, que indefere motivadamente os argumentos apresentados pela defesa em procedimento administrativo assegurado o contraditório e ampla defesa, com fundamento no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando, por fim, o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que garante o direito a saúde e a defesa do mesmo;

Considerando que a Contratada, quando anui em um procedimento licitatório, mesmo que inexigível ou mesmo quando contrata com a Administração Pública, tem ciência de todas as implicações previstas na norma vigente e no contrato;

Considerando que todos esses fatores recomendam a punição legal e contratual, promovendo a responsabilização da firma Contratada da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: Acatar o Parecer nº 8717/2018 (fls. 67-69), aplicar à empresa **VERDE SERRANO ALIMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ n.º 19.095.352/0001-04, PENA DE ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 87 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 da mesma lei.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 67660676
Nome : MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo : 2018/00000/016239

DESPACHO Nº 1590/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017; e nos termos dispostos no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Considerando a punição imposta à empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisa Ltda., em Despacho nº 2309/2017 de 18 de outubro de 2017;

Considerando o recurso da referida empresa;

Considerando a procedência dos argumentos de recurso;

Considerando o teor do Parecer nº 677/2018 da Advocacia Setorial desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, bem como o seu acato pela Chefe da Pasta por meio do Despacho nº 1364/2018.

RESOLVE:

Revogar o Despacho nº 2309/2017 o qual realizou o ato punitivo de multa no valor de R\$ 2.538,23 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), à empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisa Ltda. (CNPJ nº 04.724.729/0001-61), e ainda revogar quaisquer atos administrativos decorrentes do Despacho nº 2309/2017 e todos os seus efeitos.

Registre-se e publique-se dando ciência a empresa na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 71922456
Requerente : SAMU – MACRO REGIAO CENTRO OESTE
Assunto : AQUISICAO
Protocolo : 2018/00000/016309

DESPACHO Nº 1591/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o Despacho nº 709/2018 da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, que declara a referida despesa ter saldo orçamentário com a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, para aquisição de 5 (cinco) unidades de Bateria para Monitor da marca Phillips, modelo Heartstart MRX;

Considerando a possibilidade jurídica da realização de despesa por inexigibilidade de licitação declarada no Parecer nº 809/2018 (fls. 36-39), da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando se tratar de uma aquisição direta por inexigibilidade de licitação por fornecedor exclusivo;

Considerando a legalidade dos atos praticados na tramitação do presente processo administrativo;

RESOLVE:

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação direta da empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº **00.302.007/0001-68**, para fornecimento de 5 (cinco) unidades de Bateria para Monitor da marca Phillips, modelo Heartstart MRX no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 71495795
Nome : BRUNA LIMA CABRAL
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo : 2018/00000/016313

DESPACHO Nº 1592/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93;

Considerando a comprovação de existência da Irregularidade;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria e materialidade do mesmo;

Considerando o parecer Nº 136/2018, opinando pela aplicação da penalidade de advertência ao profissional referido, e acatado pela Secretária Municipal de Saúde (folha 27);

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

Considerando que todos os procedimentos seguirem rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, a servidora credenciada, **BRUNA LIMA CABRAL Matrícula nº 1144596**, com fulcro no art. 87, I da Lei 8.666/93.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo :73278287
Nome : PEDRO HENRIQUE MACHADO CARDOSO
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo : 2018/00000/ 016324

DESPACHO Nº 1593/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93;

Considerando a comprovação de existência da Irregularidade;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria e materialidade do mesmo;

Considerando o parecer Nº 348/2018, opinando pela aplicação da penalidade de advertência ao profissional referido, e acatado pela Secretária Municipal de Saúde (folha 30);

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

Considerando que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, a servidora credenciada, **PEDRO HENRIQUE MACHADO CARDOSO Matrícula nº 984736**, com fulcro no art. 87, I da Lei 8.666/93.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

4ª RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 - SAÚDE

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 018/2016**, tipo menor preço por item, Sistema de Registro de Preços - processo 64046217/2015, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo. Após a habilitação das licitantes ganhadoras os autos foram encaminhados à Diretoria de Vigilância em Zoonoses, considerando que o Parecer nº 03/2016 foi favorável às empresas ganhadoras e que os preços ofertados estão dentro da referência da estimativa de preços, exceto os **itens 47, 48, 49 e 50 que restaram** fracassados pois o valor encontra-se acima do valor médio estimado. Após a Retificação da Homologação foi enviado um pedido de prorrogação de proposta e algumas empresas não mostraram interesse em renovar. Os itens foram oferecidos as empresas subsequentes porém nenhuma aceitou os itens. Sendo assim **restaram fracassados os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42 e 43.**

Onde se lê:

00.612.163/0001-25 - Bootminas Calçados Ltda – Epp

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
23	Sapato de segurança, em couro, cor preta nr 33	20	Bootminas	39,00	780,00
24	Sapato de segurança, em couro, cor preta nr 34	70	Bootminas	39,00	2.730,00
25	Sapato de segurança, em couro, cor preta nr 35	130	Bootminas	39,00	5.070,00
26	Sapato de segurança, em couro, cor preta nr 36	250	Bootminas	39,00	9.750,00
27	Sapato de segurança, em couro, cor preta nr 37	250	Bootminas	39,00	9.750,00
28	Sapato de segurança, em couro, cor preta nr 38	180	Bootminas	39,17	7.050,60
Total do fornecedor : R\$ 35.130,60 (Trinta e cinco mil cento e trinta reais e sessenta centavos)					

03.913.645/0001-03 - Adedo Comercio E Industria De Confeção Ltda

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
1	Calca tecido brim nr 36	60	Adedo	33,00	1.980,00
2	Calca tecido brim nr 38	140	Adedo	33,00	4.620,00
3	Calca tecido brim nr 40	300	Adedo	33,00	9.900,00
4	Calca tecido brim nr 42	650	Adedo	33,00	21.450,00
5	Calca tecido brim nr 44	700	Adedo	33,00	23.100,00
6	Calca tecido brim nr 46	350	Adedo	36,00	12.600,00
7	Calca tecido brim nr 48	100	Adedo	36,00	3.600,00
8	Calca tecido brim nr 50	50	Adedo	36,00	1.800,00
9	Calca tecido brim nr 52	30	Adedo	36,00	1.080,00
10	Calca tecido brim caqui nr 54	20	Adedo	36,00	720,00
11	Camiseta malha fria gola polo logomarca P	150	Adedo	15,00	2.250,00
12	Camiseta malha fria gola polo logomarca M	650	Adedo	15,00	9.750,00
13	Camiseta malha fria gola polo logomarca G	1050	Adedo	15,00	15.750,00
14	Camiseta malha fria gola polo logomarca GG	460	Adedo	15,00	6.900,00
15	Camiseta malha fria gola polo logomarca	60	Adedo	15,00	900,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	XGG				
16	Camiseta malha fria gola polo logomarca EXGG	30	Adedo	15,00	450,00
Total do fornecedor: R\$ 116.850,00 (Cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)					

06.228.497/0001-86 - Tania De Fatima Gozzo Me

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
33	Bota couro cano longo nr 36	10	IMBISEG	36,00	360,00
34	Bota couro cano longo nr 37	50	IMBISEG	35,80	1.790,00
35	Bota couro cano longo nr 38	190	IMBISEG	35,90	6.821,00
36	Bota couro cano longo nr 39	290	IMBISEG	35,50	10.295,00
37	Bota couro cano longo nr 40	380	IMBISEG	41,00	15.580,00
38	Bota couro cano longo nr 41	310	IMBISEG	35,80	11.098,00
39	Bota couro cano longo nr 42	280	IMBISEG	35,80	10.024,00
40	Bota couro cano longo nr 43	45	IMBISEG	35,80	1.611,00
41	Bota couro cano longo nr 44	15	IMBISEG	35,50	532,50
Total do fornecedor: R\$ 58.111,50 (Cinquenta e oito mil cento e onze reais e cinquenta centavos)					

14.234.649/0001-81 - Rds Comercial Ltda

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
42	Luva nitrílica tamanho grande	700	Danny	5,95	4.165,00
43	Luva nitrílica GG	300	Danny	5,95	1.785,00
Total do fornecedor: R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais)					

20.881.057/0001-54 - Via Apia Confeções Ltda Me

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
17	Chapéu tecido australiano	1460	Via Apia	11,39	16.629,40
Total do fornecedor: R\$ 16.629,40 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)					

45.655.461/0001-30 - Msa Do Brasil Equipamentos E Instrumentos De Segurança Ltda.

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
44	Mascara facial completa visor policarbonato M	40	MSA	726,85	29.074,00
45	Mascara facial completa visor policarbonato G	20	MSA	726,85	14.537,00
46	Filtro respirador para máscara de proteção química	600	MSA	47,32	28.392,00
Total do fornecedor: R\$ 72.003,00 (Setenta e dois mil e três reais)					

Total geral do Processo R\$ 304.674,50 (Trezentos e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

03.913.645/0001-03 - Adedo Comercio E Industria De Confeção Ltda

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
1	Calca tecido brim nr 36	60	Adedo	33,00	1.980,00
2	Calca tecido brim nr 38	140	Adedo	33,00	4.620,00
3	Calca tecido brim nr 40	300	Adedo	33,00	9.900,00
4	Calca tecido brim nr 42	650	Adedo	33,00	21.450,00
5	Calca tecido brim nr 44	700	Adedo	33,00	23.100,00
6	Calca tecido brim nr 46	350	Adedo	36,00	12.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

7	Calca tecido brim nr 48	100	Adedo	36,00	3.600,00
8	Calca tecido brim nr 50	50	Adedo	36,00	1.800,00
9	Calca tecido brim nr 52	30	Adedo	36,00	1.080,00
10	Calca tecido brim caqui nr 54	20	Adedo	36,00	720,00
11	Camiseta malha fria gola polo logomarca P	150	Adedo	15,00	2.250,00
12	Camiseta malha fria gola polo logomarca M	650	Adedo	15,00	9.750,00
13	Camiseta malha fria gola polo logomarca G	1050	Adedo	15,00	15.750,00
14	Camiseta malha fria gola polo logomarca GG	460	Adedo	15,00	6.900,00
15	Camiseta malha fria gola polo logomarca XGG	60	Adedo	15,00	900,00
16	Camiseta malha fria gola polo logomarca EXGG	30	Adedo	15,00	450,00
Total do fornecedor: R\$ 116.850,00 (Cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)					

06.228.497/0001-86 - Tania De Fatima Gozzo Me

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
33	Bota couro cano longo nr 36	10	IMBISEG	36,00	360,00
34	Bota couro cano longo nr 37	50	IMBISEG	35,80	1.790,00
35	Bota couro cano longo nr 38	190	IMBISEG	35,90	6.821,00
36	Bota couro cano longo nr 39	290	IMBISEG	35,50	10.295,00
37	Bota couro cano longo nr 40	380	IMBISEG	41,00	15.580,00
38	Bota couro cano longo nr 41	310	IMBISEG	35,80	11.098,00
39	Bota couro cano longo nr 42	280	IMBISEG	35,80	10.024,00
40	Bota couro cano longo nr 43	45	IMBISEG	35,80	1.611,00
41	Bota couro cano longo nr 44	15	IMBISEG	35,50	532,50
Total do fornecedor: R\$ 58.111,50 (Cinquenta e oito mil cento e onze reais e cinquenta centavos)					

45.655.461/0001-30 - Msa Do Brasil Equipamentos E Instrumentos De Segurança Ltda.

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
44	Mascara facial completa visor policarbonato M	40	MSA	726,85	29.074,00
45	Mascara facial completa visor policarbonato G	20	MSA	726,85	14.537,00
46	Filtro respirador para máscara de proteção química	600	MSA	47,32	28.392,00
Total do fornecedor: R\$ 72.003,00 (Setenta e dois mil e três reais)					

Total geral do Processo R\$ 246.964,50 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Goiânia, 16 de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 SRP - SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 024/2018 SRP - SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo nº. 72717228/2017, cujo objeto é **Aquisição de Fórmula Infantil Especial pelo Sistema de Registro de Preços, para atender aos pacientes da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais que possuem processos administrativos e mandados judiciais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. O item se encontra dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• Support produtos Nutricionais Ltda. – CNPJ: 01.107.391/0001-00

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.600 Kg	Dieta elementar com 100% de aminoácidos livres, 100% de lipídeos de origem vegetal, normocalórica (1,0 Kcal/mL), nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 36 meses de idade, sem sabor.	Neo Advance - Support	280,00	448.000,00
Total: R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais)					

Goiânia, 16 de abril de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

PROCESSO: 70720370

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Motivo X Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli EPP.

OBJETO: Aquisição de refeições tipo lanche, incluindo preparo e distribuição, visando atender as demandas de eventos (capacitações, reuniões, plenárias e outros da mesma natureza) das Superintendências, Gabinete da Secretária e Gerências no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde durante os anos de 2018/2019.

VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 132.540,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0053 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, na Área de **SAÚDE MENTAL** de acordo com as atribuições descritas da lei do exercício profissional:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73874556	230/2018	RUTH ALVES DE PAULA SILVA	510.684.641-15	18.841,88	11/04/2018	10/04/2019	11/04/2018

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0054 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **MÉDICO**, na função de **MÉDICO PSQUIATRA, na Área de SAÚDE MENTAL** de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, na Lei nº 12.842/2013 e na Resolução CFM Nº 1.931/2009:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73874114	246/2018	THIAGO DE OLIVEIRA MATOS	997.707.411-91	62.499,12	11/04/2018	10/04/2019	11/04/2018

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0055 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **MÉDICO**, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, na Lei nº 12.842/2013 e na Resolução CFM Nº 1.931/2009:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73819440	212/2018	MIGUEL OLÍMPIO ANASTÁCIO JÚNIOR	819.321.971-68	72.552,97	05/04/2018	04/04/2019	05/04/2018

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0056 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na **ÁREA DA SAÚDE MENTAL**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73874246	229/2018	CÉLIA CRISTINA MOURA DELFINO SANTOS	641.812.431-68	48.337,67	09/04/2018	08/04/2019	09/04/2018
73874262	228/2018	DARIEL MACHADO EVANGELISTA	031.279.251-40	48.337,67	09/04/2018	08/04/2019	09/04/2018
73874459	225/2018	VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS	547.976.911-15	48.337,67	10/04/2018	09/04/2019	10/04/2018
73874416	226/2018	CAROLINA FIORAVANTE SARTORI	301.705.358-00	48.337,67	09/04/2018	08/04/2019	09/04/2018

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO Nº 0057 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **SAÚDE MENTAL** de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73874408	245/2018	QUIZZE NAJJANE ALVES FERREIRA	033.816.605-00	22.242,64	11/04/2018	10/04/2019	11/04/2018
73873746	236/2018	ANA MARIA LOURENÇO DE JESUS	271.615.601-87	22.242,64	11/04/2018	10/04/2019	11/04/2018
73874238	240/2018	FERNANDA DE FREITAS REIS COSTA	844.039.261-34	22.242,64	10/04/2018	09/04/2019	10/04/2018
73873924	238/2018	HORLANDO LIMA COSTA	015.141.863-22	22.242,64	11/04/2018	10/04/2019	11/04/2018
73874904	231/2018	REIJANE PEREIRA SANTOS BEZERRA	549.371.671-20	22.242,64	10/04/2018	09/04/2019	10/04/2018

Secretaria Municipal de Saúde

73874858	239/2018	KELVER KARLO RAMOS DE LIMA	023.042.861-43	22.242,64	10/04/2018	09/04/2019	10/04/2018
73874203	234/2018	GERALDO NELSON FRANCISCO DA COSTA	841.683.401-63	22.242,64	10/04/2018	09/04/2019	10/04/2018
73874530	233/2018	JOSEFINA DE FÁTIMA NOVAES	548.055.031-49	22.242,64	10/04/2018	09/04/2019	10/04/2018
73873797	237/2018	IRISLEI TEIXEIRA CAETANO	955.719.811-72	22.242,64	11/04/2018	10/04/2019	11/04/2018
73874432	232/2018	EVA FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	927.290.291-68	22.242,64	11/04/2018	10/04/2019	11/04/2018
73874483	244/2018	LÚCIA HELENA ABADIA DE OLIVEIRA MENDONÇA CAIADO	472.449.761-00	22.242,64	10/04/2018	09/04/2019	10/04/2018
73874386	241/2018	CÍNTIA ROSA DE JESUS	718.569.271-72	22.242,64	11/04/2018	10/04/2019	11/04/2018

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0059 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **MÉDICO**, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 20 horas semanais**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, na Lei nº 12.842/2013 e na Resolução CFM Nº 1.931/2009:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73819164	196/2018	JULIANA RODRIGUES SILVA DOURADO MACHADO	879.075.931-15	72.552,97	12/04/2018	11/04/2019	12/04/2018
73979501	252/2018	CARLOS FERNANDO MACHADO WANDERLEY	134.275.201-53	72.552,97	12/04/2018	11/04/2019	12/04/2018

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0060 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **MÉDICO**, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 24 horas semanais**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, na Lei nº 12.842/2013 e na Resolução CFM Nº1.931/2009:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73819211	202/2018	PEDRO IVO FERREIRA FAVARO	004.677.721-00	81.037,21	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2018

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0061 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **SAÚDE MENTAL** de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73874033	242/2018	IVANI PEREIRA DOS SANTOS	992.826.231-49	22.242,64	12/04/2018	11/04/2019	12/04/2018
73874475	243/2018	DIVINA SIQUEIRA ROSA DE CARVALHO	509.529.001-49	22.242,64	12/04/2018	11/04/2019	12/04/2018

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0058 / 2018 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69792201	168/2017	ALBANIR BORGES DA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2018	09/04/2019	168.000,00
69810781	161/2017	ANA CAROLINA NAVES DE CASTRO	MEDICO AMBULATÓRIO	06/04/2018	05/04/2019	53.940,00
69709320	96/2017	ARLINE AMI DIAS LIMA GERVAZIO	MEDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/04/2018	03/04/2019	103.927,20
69915965	366/2017	CELSO BARBOSA DE SOUZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/04/2018	18/04/2019	168.000,00
69813003	166/2017	CLAUDIA CASSIA DE ALMEIDA	MEDICO AMBULATÓRIO	06/04/2018	05/04/2019	107.880,00
69832750	203/2017	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2018	09/04/2019	168.000,00
69783473	153/2017	DARLO PERES DOS SANTOS FILHO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/04/2018	05/04/2019	168.000,00
69900381	365/2017	EUGENIO CASTRO REIS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/04/2018	18/04/2019	84.000,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
69829635	201/2017	FREDERICK BENER DA SILVA MOREIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2018	09/04/2019	168.000,00
69835546	210/2017	HEBER DO PRADO SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2018	09/04/2019	168.000,00
69860745	259/2017	MARLUS APARECIDO DE SOUZA FERREIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	12/04/2018	11/04/2019	84.000,00
69736408	114/2017	MATHEUS SILVA FREIRE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/04/2018	03/04/2017	84.000,00
69823157	187/2017	THALITA DA COSTA MARGARIDA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	07/04/2018	06/04/2019	84.000,00

Fátima Mrue
Secretária

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1028/2017

PROCESSO: 73402042

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Resíduo Zero Ambiental S.A.

OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor total do Contrato nº 1028/2017, correspondente à importância de **R\$ 63.750,00** (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 318.750,00** (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) para o presente instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0062/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO(A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
71223621	969/2017	ISABELLA CRISTINA DE SOUSA PAIVA	028.083.761-54	30/03/2018	10/04/2018
72664795	1045/2017	MARCO ANTONIO LEMES CRUZ	007.683.921-44	09/03/2018	13/04/2018
72668774	1054/2017	MARIA FERNANDA BARBOSA SOUZA	729.066.001-30	05/03/2018	16/04/2018
71653072	1015/2017	RAFAEL BEZE SOUZA	729.518.851-72	21/02/2018	19/03/2018
73516714	103/2018	RODRIGO HIDEO SANTANA NOMURA	926.164.611-53	08/04/2018	13/04/2018
73361834	56/2018	TIAGO GUSMAO PIMENTEL	037.502.341-08	29/03/2018	16/04/2018

Fátima Mrue
Secretária



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 1265/2014

PROCESSO: 53475515

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DISTRATADO: Biq Benefícios Ltda

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 1265/2014, a partir de **20/03/2018**, que tinha como finalidade a prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos, com recargas mensais na modalidade vale-alimentação, tendo em vista a conclusão do processo licitatório nº 70005697.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 150, de 05-03-2018**

Designa servidor para o encargo de Gestor e Fiscal do Convênio nº 043/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Núcleo Feminino Irmã Scheilla.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestor e Fiscal do Convênio nº 043/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Núcleo Feminino Irmã Scheilla, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento da Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla.

Art. 2º - As atribuições do Gestor Administrativo do Convênio, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal do convênio são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 209, de 16-04-2018**

Designa servidor para o encargo de Fiscal do Contrato nº 017/2018 – Processo Sistema BEE 225, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica Ltda. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME,
no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear um servidor como Fiscal do Contrato nº 017/2018 - Processo Sistema BEE 225, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Diego Marques Teixeira, Matrícula Funcional nº 950068-01, lotado na Diretoria de Administração Educacional/Gerência de Gestão da Rede Física, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 017/2018 - Processo Sistema BEE 225, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica Ltda.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal do Contrato, dentre outras, são as enumeradas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 210, de 16-04-2018**

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 017/2017 - Processo Sistema BEE nº 225 - firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018 e,

CONSIDERANDO:

I) A necessidade de se nomear um servidor como Gestor Administrativo do Contrato nº 017/2018 - Processo Sistema BEE 225, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor José Maurício Beira de Assunção Júnior, Matrícula Funcional nº 1354205-01, lotado na Diretoria de Administração Educacional/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 017/2018 - Processo Sistema BEE 225, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica Ltda.

Art. 2º - As atribuições do Gestor Administrativo do Contrato, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 211, de 19-04-2018**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 054/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Ilsa Cristina da Oliveira, Matrícula Funcional nº 543284-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 054/2018 - SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento da Escola Neio Lúcio Naciff.

Art. 2º - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 213, de 23-04-2018**

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 006/2017, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda - EPP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear um servidor como Gestor Administrativo do Contrato nº 006/2017, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANA SANT ANNA RAMOS E SILVA, matrícula funcional nº 458287-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 006/2007, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda - EPP.

Art. 3º - As atribuições do Gestor Administrativo do Convênio, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2018, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 214, de 23-04-2018**

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 007/2017, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear um servidor como Gestor Administrativo do Contrato nº 006/2017, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANA SANT ANNA RAMOS E SILVA, matrícula funcional nº 458287-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 007/2007, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.

Art. 3º - As atribuições do Gestor Administrativo do Convênio, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2018, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 215, de 23-04-2018**

Designa servidor para o encargo de Fiscal do Contrato nº 006/2017, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda - EPP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear um servidor como Gestor Administrativo do Contrato nº 006/2017, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº 395374-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Gerência do Programa de Alimentação Escolar, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 006/2007, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda - EPP.

Art. 2º - As atribuições de Fiscal do convênio são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2018, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 216, de 23-04-2018**

Designa servidor para o encargo de Fiscal do Contrato nº 007/2017, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear um servidor como Gestor Administrativo do Contrato nº 006/2017, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº 395374-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Gerência do Programa de Alimentação Escolar, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 007/2007, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.

Art. 2º - As atribuições de Fiscal do convênio são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2018, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 72508220****INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do
Evangelho e Neio Lúcio Naciff****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 3090/2018**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças desta Pasta, à fl. 276, AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Nº 054/2017-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho, para o funcionamento da Escola Neio Lúcio Naciff.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO, para o funcionamento da ESCOLA CRECHE SÃO DOMINGOS SÁVIO.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento da Escola Creche São Domingos Sávio, que atenderá 240 (duzentas e quarenta) crianças na faixa etária de um a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 130 (cento e trinta) crianças de um a três anos e 110 (cento e dez) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 12 (doze) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73099536/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****ERRATA DO EDITAL 05/2018****Publicado na Edição 6797 de 20 de abril de 2018 – do Diário Oficial do Município
Edital 05/2018****Para Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Apoio Artístico da
Rede de Núcleos Musicais de Goiânia****ONDE LÊ-SE**

A Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a Lei Nº 00527, de 13 de dezembro de 2017, torna público que, entre os dias 20/04/2018 e 26/04/2018, estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem no Núcleo de Apoio Artístico da Rede Municipal de Núcleos Musicais de Goiânia, mediante as seguintes normas e condições estabelecidas neste documento.

LEIA-SE

A Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a LEI Nº 10.149, DE 12 DE ABRIL DE 2018, torna público que, entre os dias 20/04/2018 e 26/04/2018, estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem no Núcleo de Apoio Artístico da Rede Municipal de Núcleos Musicais de Goiânia, mediante as seguintes normas e condições estabelecidas neste documento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

Kleber Adorno
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****ERRATA DO EDITAL 06/2018****Publicado na Edição 6797 de 20 de abril de 2018 – do Diário Oficial do Município
Edital 06/2018****Para Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Apoio Artístico da
Rede de Núcleos Musicais de Goiânia****ONDE LÊ-SE**

A Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a Lei Nº 00527, de 13 de dezembro de 2017, torna público que, entre os dias 20/04/2018 e 26/04/2018, estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem no Núcleo de Apoio Artístico da Rede Municipal de Núcleos Musicais de Goiânia, mediante as seguintes normas e condições estabelecidas neste documento.

LEIA-SE

A Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a LEI Nº 10.149, DE 12 DE ABRIL DE 2018, torna público que, entre os dias 20/04/2018 e 26/04/2018, estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem no Núcleo de Apoio Artístico da Rede Municipal de Núcleos Musicais de Goiânia, mediante as seguintes normas e condições estabelecidas neste documento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

Kleber Adorno
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**PORTARIA Nº 059 /2018**

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº065, de 12 de janeiro de 2018;

Considerando a CI Nº 013/2018 da Gerência de Regulação e Habilitação de Feiras Especiais com o devido acatado do Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável- DIRDES, datado de 21/03/2018;

Considerando, que a referida CI relata a isenção por idade realizada no Cadastro de Atividades Econômicas nº 314105-5, em nome de Paulo Henrique Cardoso da Paixão, o qual não faz jus a isenção, visto que os dados no Cadastro de Atividade Econômica de Feirante não conferem com os documentos pessoais no Processo de Exercício de Atividade de Feirante nº 43294229.

Considerando ainda o disposto no artigo 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto do Servidores Públicos do Município de Goiânia) ;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos **Alexandre Souto**, Matrícula Funcional nº 391727, com lotação na Advocacia Setorial da SEDETEC, **Laiza Emiliano Garcia**, Matrícula Funcional nº527831, com lotação na Gerência de Projetos da SEDETEC e **Vagner Hiram Moura**, Matrícula Funcional nº 166804, com lotação na Gerência de Controle, Monitoramento e Execução da SEDETEC, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, apurar os fatos denunciados constantes no processo administrativo nº 74101852

Art. 2º - A Comissão de Sindicância ora composta, deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****Portaria Nº 032/2018**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 054/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando o disposto no artigo 61, da Lei Federal nº 8666/1993;

Considerando a aquisição da licença do uso de Software de Gestão de Assistência Médica, incluindo o direito de propriedade de uma cópia do código fonte dos programas, realizado por meio do conforme Processo nº 54224516, Pregão Eletrônico nº 204/2014, e considerando que, após a conclusão do processo de implantação, o IMAS precisa garantir a operacionalidade do software e a continuidade do seu funcionamento, dentro das características gerais já existentes e as necessidades de evolução da ferramenta, por meio dos serviços especializados em tecnologia da informação, conhecidos como Serviços de Sustentação;

Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/1993;

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar, mediante Inexigibilidade de Licitação, a prorrogação da vigência do contrato com empresa ASERT para prestar Serviços de Sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta da

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, em Goiânia aos vinte dias do mês de abril de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**Presidente – IMAS****Decreto nº 054 – 13/01/2017**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****ERRATA**

No Termo de Inexigibilidade de Licitação pessoa física, do **DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 1333/2017 do Processo de Credenciamento nº 69559310/2017, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e o profissional WAGNER VERÍSSIMO DA SILVA, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 6631, de 14 de agosto de 2017, ocorreu erro quanto: omissão do valor do Contrato.**

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física WAGNER VERÍSSIMO DA SILVA, CPF Nº. 374.978.471-04, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Agora, leia-se:

“Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física WAGNER VERÍSSIMO DA SILVA, CPF Nº. 374.978.471-04, no valor estimado de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA

No Termo de Inexigibilidade de Licitação pessoa física, do **DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 2150/2017 do Processo de Credenciamento nº 69214550/2017, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e o(a) profissional MARIA BEZICA DA CONCEIÇÃO ENRIQUEZ, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 6681, de 27 de outubro de 2017, ocorreu erro quanto: omissão do valor do Contrato.**

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física MARIA BEZICA DA CONCEIÇÃO ENRIQUEZ, CPF Nº. 195696291-34, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Agora, leia-se:

“Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física MARIA BEZICA DA CONCEIÇÃO ENRIQUEZ, CPF Nº. 169.237.151-72, no valor estimado de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

Cheadv-tm

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
Setor Central, CEP: 74025-125 – Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 282/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **JOSE DE ROMA MACHADO**, CPF Nº 124.692.201-06, no valor estimado de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 19 dias do mês de abril de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 321/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na ESPECIALIDADE: CLINICA GERAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **FATIMA APARECIDA RIBEIRO**, CPF Nº 005.411.818-23, no valor estimado de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 19 dias do mês de abril de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 706/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na ESPECIALIDADE: PSICOLOGA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **PÉROLA DE FÁTIMA FERREIRA DE AGUIAR**, CPF Nº 354.890.731-87, no valor estimado de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 19 dias do mês de abril de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 706/2017, publicado no DOM Eletrônico da Edição Nº 6687, de 08 de novembro de 2017, do Processo de Credenciamento nº 69515771/2017, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS E A EMPRESA CLÍNICA JARDIM GOIÁS LTDA, ocorreu um erro de digitação na parte contida no item “numeração do contrato”.

Assim, inexiste prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 706/2017.”

Agora, leia-se:

“ EXTRATO DO CONTRATO Nº 781/2017”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 115/2014

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, nº 1413, Qd. 72, Lts. 18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado a empresa CLÍNICA JARDIM GOIÁS, CNPJ de Nº 00.090.278.0001-05, doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, atendendo ainda ao Despacho da Presidência nº 2333/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 115/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 259/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a profissional **LILIAN PINHEIRO DA FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 192.485.471-68.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Maio, Agosto e Outubro de 2017

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 54918780/2013, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 317/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 8.336,80 (Oito mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 06/2018**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA CMTC UMA
COMISSÃO DE TRABALHO PARA
CONFERÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE
CAIXA.**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, uma Comissão de Trabalho, para Conferência da Disponibilidade de Caixa, do exercício encerrado em 2017, que será composta pelo seguintes membros: **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1323997, **ANDRÉA REGINA DE SÁ**, matrícula nº. 0622982 e **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 1060708.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 de janeiro de 2018.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente da CMTC

www.goiania.go.gov.br

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**PORTARIA Nº 007/2018**

Dispõe sobre Fundo Rotativo

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC e Resolução nº 095 de 12 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerido pela servidora, **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, para o mês de FEVEREIRO de 2018, utilizando o saldo remanescente de JANEIRO de 2018, de R\$ 2.142,13 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos), totalizando R\$ 2.142,13.

Dê ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 de fevereiro de 2018.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente da CMTC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 07/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 06 dias do mês de março de 2018, às 9 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente /Membro da Comissão, **RUBNER RIBEIRO DANTAS e EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, na condição de Membros Titulares, respectivamente, deu-se aberta a seção pelo Presidente. Em seguida o Presidente passou a palavra ao membro Sr. **EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, que relatou **40 PROCESSOS COM DEFESA**, todos de 2018, da seguinte empresa: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários); **39 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Edilson e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente da Comissão e Relator Sr. **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, passou a palavra ao membro Sr. **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, que relatou **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, 2017/ 2018, das seguintes empresas); **23 PROCESSOS, RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **06 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista); **01 PROCESSO GRUPO C-5** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 01 autuação**; **07 PROCESSO GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**; **01 PROCESSO DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa); **07 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**; **27 PROCESSOS, VIACAO REUNIDAS LTDA**, sendo: : **01 PROCESSO GRUPO B-8** (deixar

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista); **05 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica) e a **nulidade de 01 autuação**; **07 PROCESSO GRUPO C-5** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 01 autuação**; **01 PROCESSO GRUPO C-6** (abandonar veículo em via pública ou terminais); **09 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**; **02 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa); **02 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 02 autuações**. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Rubner e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente da Comissão e Relator Sr. **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, das seguintes empresas, sendo: **30 PROCESSOS, METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **30 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista). **05 PROCESSOS, HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **05 PROCESSOS GRUPO C-5** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **10 PROCESSOS, RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista) e a **nulidade de 02 autuações**; **01 PROCESSO GRUPO C-5** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 01 autuação; 01 PROCESSO DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa) e a **nulidade de 01 autuação; 05 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 03 autuações; 01 PROCESSO GRUPO C-11** (Recusar o embarque de usuário com gratuidade assegurada por lei) e a **nulidade de 01 autuação. 05 PROCESSOS VIACAO REUNIDAS LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **02 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa); **02 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, relatar os processos sob a sua responsabilidade o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 06 de abril de 2018.

CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/MEMBRO

EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
MEMBRO TITULAR

RUBNER RIBEIRO DANTAS
MEMBRO TITULAR

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ANEXO DA ATA Nº 07/2018 – COMJI – CMTC
06/04/2018**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados com Defesa e Mantidos os Autos: VIACAO REUNIDAS LTDA, 72649761 72649737 72623631 72622308 72622383; 72936612 72936591 72866908 72936582 73081149 73119685 73081068 73119651 73119707 73081041 72866835 72866967 72850581 72866959 72832906 73119723 72832884 72832868 72829298 72829310 72829328 72679407 - Julgados com Defesa e **Anulados os Autos:** 73119677 72917693 72679377 72053606 72695453. **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA,** 73146356 73122562; 73122601 73080924 73049547 73049474 73122619 73122571 73022908 73119405 73132312 73119367 73064996 73049580 73239761 73239702 73278848 73278899 73200750 73262224 73173922 73239711 - Julgados com Defesa e **Anulados os Autos:** 72829212 72679067 72695381 72695275 72695399 72695305 72754565 73122643; 73262178 73173876 73173906. **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA,** 72899652 72899636 72917821 72755600 72746384; **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A,** 73278465 73278538 73278571 73278635 73278139 73238293 73203236 73203198 73203180 73203155 73203058 73203091 73203121 73203147 73203295 73203279 73202795 73202892 73202817 73202841 73202914 73203252 73203031 73175925 73175950 73119537 73119553 73175968 73175879 73175852; 73206341 73278724 73277671 73131723 73131740 73131791 73131804 73131839 73278422 73277728 73131944 73238340 73239460 73239486 73239494 73239516 73239532 73239541 73239567 73239591 73277825 73277761 73379075 73379059 73377846 73378460 73378397 73378478 73277701 73285232 73238307 73277981 73277922 73277892 73277850 73278023 73278066 73278201 73278261 73278325.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ao findarmos o exercício de 2017, queremos prestar contas aos Senhores Acionistas dos resultados obtidos, bem como das atividades e ações desenvolvidas na Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos-CMTC.

1. Situação econômico-financeira e patrimonial – seguindo os princípios de “transparência na gestão”, buscamos voltar nosso trabalho para bom êxito na gestão do transporte coletivo no âmbito dos municípios que integram a RMTC. A CMTC encerrou o exercício de 2017 com ativos totais de R\$ 28.100.742,09, redução de 3,05 % em relação ao mesmo período do exercício anterior, destacando-se:

I-Itens Ativos Circulantes e Não Circulantes no Balanço Patrimonial – O saldo dos ativos circulantes totalizou em 31/12/2017, R\$ 887.073,86 com uma redução de 49,55% em relação ao mesmo período do exercício de 2016, é composto de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, CREDITOS A CURTO PRAZO e ESTOQUES; O saldo dos ativos não circulantes totalizou em 31/12/2017, R\$ 27.213.668,23 com diminuição de 0,04% em relação ao mesmo período do exercício de 2016, é composto de CREDITOS A LONGO PRAZO, DEPOSITO RECURSAL, INVESTIMENTOS e IMOBILIZADO, foram reduzidos em obediência legislação contábil.

II-Itens Passivos Circulantes e Não Circulantes no Balanço Patrimonial – O saldo dos passivos circulantes totalizou em 31/12/2017, R\$ 770.859,67 com redução de 69,85% em relação ao mesmo período do exercício de 2016, é composto de OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR, OBRIGACOES FISCAIS e OUTRAS OBRIGAÇÕES ; O saldo dos Passivos não circulantes totalizou em 31/12/2017, R\$ 2.480.375,71, com aumento de 76,24%, devido ao parcelamento PERT/INSS em 145 meses, cujo valores estavam lançados na conta do curto prazo e foram transferido para conta do longo prazo.

III-Itens Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial – A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos-CMTC registrou em 31/12/2017, um Patrimônio Líquido de R\$ 24.849.506,71 tendo uma redução de 3,82% em relação ao mesmo período do exercício de 2016.

2 . Controles Internos e Compliance – a CMTC através de seu Acionista Majoritário, está continuamente aprimorando o seu sistema de controles internos, face a complexidade de gestão e à crescente demanda pelos serviços do transporte públicos da RMTC. As atividades de controles são

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

avaliadas sistematicamente assegurando a observância de parâmetros estabelecidos nas regulamentações emitidas pelas autoridades fiscalizadoras.

3 . Prevenção e lei de responsabilidade fiscal – a CMTC como empresa pública, adota procedimentos e sistemas específicos de prevenção, com a finalidade de assegurar que suas atividades sejam conduzidas em ambiente de controle adequados à prevenção de riscos que venham resultar em atos que possam infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal e conseqüentemente por em risco a eficiência e eficácia da sua gestão. Atentos à legislação vigente e às normas dos órgãos reguladores e fiscalizadores, buscamos constantemente, adequar-nos aos procedimentos exigidos. Nesse contexto, a Companhia mantém atenção e vigilância continua junto aos colaboradores a fim de reforçar as melhores práticas de controles internos.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2017.

Kassy Anne J.F. Silvestre
Diretor Administrativo Financeiro

Fernando Olinto Meirelles
Presidente

Walter Pereira da Silva
Diretor Técnico

Eduardo Cruvinel De Oliveira
Diretor de Fiscalização



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

CMTC - CIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios Findos em:	<u>Notas Explicativas</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
ATIVO			
ATIVO TOTAL		<u>28.100.742,09</u>	<u>28.983.410,18</u>
ATIVO CIRCULANTE		<u>887.073,86</u>	<u>1.758.152,47</u>
Caixa e Equivalente Caixa	4	73.305,38	26.727,93
Clientes – Contas a Receber	5	798.904,33	1.710.651,25
Estoques	6	14.864,15	20.773,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		<u>27.213.668,23</u>	<u>27.225.257,71</u>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		<u>517.654,26</u>	<u>519.162,22</u>
Crédito a Receber	7.1 (a)	200.000,00	200.000,00
Depositos Judiciais	7.1 (b)	317.654,26	319.162,22
Créditos por Cauções	7.1 (c/d)		
INVESTIMENTOS	8	<u>25.347.332,22</u>	<u>25.347.332,22</u>
IMOBILIZADO	9	<u>1.723.806,11</u>	<u>1.723.806,11</u>
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	9	<u>-375.124,36</u>	<u>-365.042,84</u>
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO TOTAL		<u>28.100.742,09</u>	<u>28.983.410,18</u>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PASSIVO CIRCULANTE		<u>770.859,67</u>	<u>2.557.103,33</u>
Fornecedores	10.1	62.274,51	108.249,58
Obrigações Sociais e Trabalhistas	10.2	662.641,85	2.422.859,30
Obrigações Fiscais e Tributárias	10.3	45.459,60	21.422,41
Outras Contas a Pagar	10.1	483,71	4.572,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		<u>2.480.375,71</u>	<u>589.234,92</u>
Obrigações Fiscais e Tributárias	11.1	2.280.375,71	389.234,92
Seguro Garantia	11.2	0,00	0,00
Títulos da Dívida Pública	11.2	0,00	0,00
Outros	11.2	200.000,00	200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>24.849.506,71</u>	<u>25.837.071,93</u>
Capital Social	12.1	749.900,00	749.900,00
Reservas de Capital	12.2	27.305.593,63	27.305.593,63
Prejuízos Acumulados	12.3	-3.205.640,74	-2.218.421,70

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Valores apresentados em Milhares de Reais(R\$)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

CMTC - CIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios Findos em:		31/12/2017	31/12/2016
	<u>Notas Explicativas</u>		
Receita Líquida de Concessão	13	<u>4.517.734,74</u>	<u>4.919.022,88</u>
(-) Custo de Gestão dos Serviços	14	<u>-5.645.563,69</u>	<u>-6.483.120,37</u>
(=) Resultado Bruto		<u>-1.127.828,95</u>	<u>-1.564.097,49</u>
(+) Despesas/Receitas Operacionais		<u>430.704,63</u>	<u>338.291,11</u>
Despesas Gerais	15	-62.069,41	-67.851,95
Despesas Administrativas/Tributárias	16	-89.952,45	-181.540,87
Despesas c/ Depreciação		-10.081,52	-23.644,45
Outras Receitas/Despesas Líquidas		592.808,01	611.328,38
Outras Receitas	17	592.808,01	611.328,38
(=) Prejuízo Operacional antes resultado financeiro		<u>-697.124,32</u>	<u>-1.225.806,38</u>
Resultado Financeiro		-260.985,49	-152.811,30
Despesas Financeiras	18	-260.985,49	-152.811,30
(=) Prejuízo Líquido do Exercício		<u>-958.109,81</u>	<u>-1.378.617,68</u>
Rstultado por Ação Integralizada		-1,28	-1,84

A Nota Explicativa de nº 21 contém informações específicas aos itens aqui demonstrados
Valores apresentados em Milhares de Reais(R\$)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

CMTC - CIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Método Indireto (Valores em R\$)

Exercícios Findos em:	<u>Notas Explicativas</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo líquido antes do imposto de renda e contribuição social		<u>-958.109,81</u>	<u>-1.378.617,68</u>
Ajustes por:			
- Depreciação		10.081,52	23.644,45
- Ajuste de Exercícios Anteriores	19.1	-29.455,41	-3.861,42
Lucro Ajustado		<u>-977.483,70</u>	<u>-1.358.834,65</u>
(Aumento) Redução nas contas a receber de clientes e outros		911.746,92	238.507,65
(Aumento) ou Redução em Estoques		5.909,14	5.256,73
Aumento (Redução) em Fornecedores		-45.975,07	67.851,47
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Trabalhistas		130.923,34	943.616,12
Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais e Tributárias		24.037,19	18.015,24
Aumento (Redução) em Outros		-4.088,33	1.093,33
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		<u>45.069,49</u>	<u>-84.494,11</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aumento/Redução Ativo Relizavel a Longo Prazo	7.b	<u>1.507,96</u>	<u>23.963,71</u>
Caixa líquido usado nas atividades de investimento		<u>1.507,96</u>	<u>23.963,71</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Obrigações Fiscais e Tributárias		0,00	-15.657,41
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento		<u>0,00</u>	<u>-15.657,41</u>

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	<u>46.577,45</u>	<u>-76.187,81</u>
Caixa e equivalente de caixa no início do período	<u>26.727,93</u>	<u>102.915,74</u>
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	<u>73.305,38</u>	<u>26.727,93</u>
Variação observada no período	<u>46.577,45</u>	<u>-76.187,81</u>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

A Nota Explicativa de nº 19 contém informações específicas aos itens aqui demonstrados

Valores apresentados em Milhares de Reais(R\$)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

CMTC - CIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2016 E 31/12/2017

(EM R\$)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido total
<u>Saldos em 31/12/2015</u>	749.900,00	27.305.593,63	-835.942,60	27.219.551,03
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Aumento do Capital Social				
Reserva para Investimentos				
Prejuízo do Exercício			-1.378.617,68	-1.378.617,68
Ajustes de Exercícios Anteriores			-3.861,42	
<u>Saldos em 31/12/2016</u>	749.900,00	27.305.593,63	-2.218.421,70	25.837.071,93
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Aumento do Capital Social				
Reserva para Investimentos				
Prejuízo do Exercício			-958.109,81	
Ajustes de Exercícios Anteriores			-29.455,41	
<u>Saldos em 31/12/2017</u>	749.900,00	27.305.593,63	-3.205.986,92	24.849.506,71

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

A Nota Explicativa de nº 20 contém informações específicas aos itens aqui demonstrados

Valores apresentados em Milhares de Reais(R\$)

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC é uma empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade anônima de Capital Fechado e tem por objeto específico o gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo do Aglomerado Urbano de Goiânia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.148 de 03 de janeiro de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 1.909 de 04 de julho de 2003.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei 6.404/76 bem como as leis nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes no Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses, são classificados como itens não circulantes.

3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa Incluem numerários em poder da Empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações contábeis de curto prazo e de alta liquidez.

3.3 Ativos Financeiros, os instrumentos financeiros não derivativos incluem depósitos bancários, aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis e contas a pagar. Os instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo através do resultado, quando classificados como mantidos para negociação, e pelo custo amortizado utilizado a taxa efetiva, quando se tratar de recebíveis.

3.4 Contas a Receber correspondem aos valores a receber provenientes da Gestão dos serviços públicos de transportes coletivos de passageiros no contexto único da RMTC - Rede Metropolitana de Transportes Coletivos no decurso normal das atividades da companhia.

3.5 Os estoques estão registrados pelo custo; O custo é determinado usando o método do custo médio.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

3.6 Imobilizado é contabilizado de acordo com seu custo histórico, que faz juz ao valor de aquisição do bem respeitando o desembolso financeiro gerado no ato da compra, valor este reconhecido na contabilidade, deduzido das respectivas depreciações e perdas por desvalorização, se aplicável.

A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, estimados com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros, exceto terrenos, os quais não são depreciados. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada anualmente e ajustada se necessário, podendo variar com base na atualização tecnológica de cada unidade.

3.7 Provisão para férias e encargos é constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos.

3.8 As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços, que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.9 O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.10 A Receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

3.11 Compensações entre Contas como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA

Depósitos Bancários a Vista	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Banco do Brasil – Ag.1610/ 65140-0	55.247,49	22.830,81
Banco do Brasil – Ag.1610/ 85159-0 F. R.	200,56	2.776,06
Banco do Brasil – Ag.1610/ 94558-7	0,00	0,00
Banco do Brasil – Ag.1610/ 95479-9	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal – Ag.0013/ 78257-8	17.857,33	294,72
Caixa Econômica Federal – Ag.25100/ 78257-5	0,00	826,34
TOTAL	73.305,38	26.727,93

www.goiania.go.gov.br



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

NOTA 5 - CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO

5.1. PARCELA DE PODER CONCEDENTE

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Rápido Araguaia Ltda.	49.183,67	163.110,81
Metrobus Transportes Coletivos Ltda.	700.536,98	764.642,27
H P Transportes Coletivos Ltda.	29.651,93	97.498,69
Viação Reunidas Ltda.	11.294,19	37.774,57
Coop. de Transporte do Estado de Goiás – COOTEGO	8.237,56	55.872,13
TOTAL	798.904,33	1.118.898,47

Os valores referem-se aos contratos de concessão de serviços relacionados à Rede Metropolitana de transportes Coletivos (RMTC), repassados mensalmente à CMTC a título da Parcela do Poder Concedente - PPC, conforme previstos nos respectivos contratos e seus aditivos, com as CONCESSIONÁRIAS.

5.2 MULTAS CONTRATUAIS

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Rápido Araguaia Ltda.	-	351.946,88
H P Transportes Coletivos Ltda.	-	137.081,10
Viação Reunidas Ltda.	-	56.909,70
Coop de Transporte do Estado de Goiás - COOTEGO	-	45.815,10
	-	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

TOTAL	-	591.752,78
-------	---	------------

Referem-se exclusivamente aos autos de infração aplicados aos operadores de transportes coletivos integrantes do Sistema Integrado de Transportes da RMTC, na forma do capítulo XIV Art.79 do regulamento operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia.

NOTA 6 - ESTOQUE

No almoxarifado consta, no seu inventário Bens de Consumo os itens são mensurados pelo valor de custo, incluindo os custos de aquisição e é determinado pelo método de custo médio.

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Material de Consumo	14.864,15	20.773,29
TOTAL	14.864,15	20.773,29

NOTA 7 - ATIVO REALIZÁVEL - A LONGO PRAZO

7.1 CRÉDITOS A RECEBER

Descrição	2016 (Em Reais)	2015 (Em Reais)
Valores a Receber Concessionárias (a)	200.000,00	200.000,00
Depósitos Judiciais (b)	317.654,26	319.162,22
TOTAL	517.654,26	519.162,22

(a) Valores a Receber Concessionárias, referem-se ao acordo realizado com a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia, transcrito no ofício nº 490/2 e está vinculado à Deliberação nº 48 da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia.

(b) Dos Depósitos Judiciais o valor de R\$ 274.650,00 refere-se a processo de desapropriação nº 200904185537, os outros R\$ 43.004,26 são processos trabalhistas diversos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

NOTA 8 - ATIVO NÃO CIRCULANTE/ INVESTIMENTOS

8.1 investimentos

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Recurso Concorrência 01/2007	R\$ 25.347.332,22	R\$ 25.347.332,22
TOTAL	R\$ 25.347.332,22	R\$ 25.347.332,22

Os saldos referentes à Conta Investimento referem-se aos repasses oriundos da contrapartida estabelecida nos contratos celebrados para a capacitação dos serviços públicos utilizados em investimentos na infraestrutura, previstos no PMTC (Programa Metropolitano de Transporte Coletivo), inserido no Plano Diretor Setorial de Transporte Coletivo (PDSTC), nos termos do Edital da Concorrência CMTC Nº 01/2007 e proposta Técnica apresentada durante a licitação, tudo conforme previsto no Cap. XIII dos contratos de concessão.

NOTA 9 - ATIVO NÃO CIRCULANTE / IMOBILIZADO

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Terrenos – Área Terminal de Ônibus	1.304.700,00	1.304.700,00
Móveis e Utensílios	77.305,44	77.305,44
Veículos	27.415,00	27.415,00
Máquinas/ Equipamentos	103.564,07	160.131,30
Computadores e Periféricos	150.309,88	98.660,99
Ferramentas	7.111,07	7.111,07
Instalações	53.400,65	48.482,31
Depreciação Acumulada	(375.124,36)	(341.398,39)
TOTAL	1.348.681,75	1.382.407,72

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

O imobilizado é demonstrado pelo custo histórico deduzido das respectivas depreciações e perdas por desvalorização, se aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado.

O Método linear ou cotas constantes, consiste na divisão do total do saldo de vida útil do bem a depreciar, pelo número de anos de vida útil. Vejamos a formula abaixo:

$$DL = \frac{PV - R}{n}$$

Este é o método de depreciação, usual pelas principais administrações públicas, por ser o método de depreciação aceito pela RFB – Receita Federal do Brasil, conforme Regulamento do Imposto e Renda e instruções normativas e legislações complementares.

Por este método, a depreciação é calculada dividindo-se o valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem. Dessa forma, o valor do encargo de depreciação será o mesmo em todos os períodos. Vejamos a tabela padrão utilizada.

Classe Bem	Taxa Anual	Anos de Vida útil
Máquinas e Equipamentos	10%	10
Instalações	10%	10
Móveis e Utensílios	10%	10
Veículos	20%	5
Computadores e Periféricos	20%	5
Ferramentas	20%	5

Os terrenos são avaliados ao custo de aquisição e não são depreciados porque a sua vida útil é considerada indefinida. Custos adicionais, que aumentem a vida útil de ativos tangíveis são capitalizados. Não há custos de empréstimos associados à construção de ativos tangíveis registrados

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada anualmente e ajustada se necessário, podendo variar com base na atualização tecnológica de cada unidade.

NOTA 10 - PASSIVO CIRCULANTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****10.1 FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR**

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Fornecedores	62.274,51	108.249,58
Outras Contas a Pagar	483,71	4.572,04
TOTAL	62.758,22	112.821,62

As contas a pagar e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores (Telefone, Aluguel, Material de Consumo, etc.), no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

10.2. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Remuneração dos Conselhos Fiscal e de Administração foi estabelecida em ata registrada em 21/06/2004 e 25/05/2001 e da COMJI-Comissão Julgadora de Infrações, na deliberação CDTC 69 de 2012.

O Valor de R\$ 62.270,64 é constituída em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos.

O Valor de R\$ 84.772,82 de INSS a recolher da folha de pagamento de Dezembro de 2017.

O valor de R\$ 410.105,64 refere-se a débitos previdenciários que foram parcelados:

- a) Em 06/09/2017 na modalidade PERT/PGNF em 45 meses;
- b) Em 12/09/2017 na modalidade PERT/RFB em 145 meses;
- c) Em 20/11/2017 no parcelamento simplificado da Receita Federal do Brasil em 60 meses;

O valor de R\$ (- 18.752,24) trata-se de juros futuros que ainda irão ocorrer, relacionados aos parcelamentos realizados nos itens 10.2 a, b e c, baseados na taxa SELIC conforme adesão.

Os valores correspondem às 12 parcelas com exigibilidade até o final do exercício social subsequente, o qual incide, multas e juros de mora sobre o valor original, acrescidos de Selic.

O Valor de R\$ 4.981,65 esta relacionado a provisão de FGTS com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Remuneração Conselho Fiscal / Adm / Comj	101.329,40	96.192,64
Férias a Pagar e Provisão de Férias	62.270,64	60.157,66
Inst. Nacional do Seguro Social - INSS a Recolher	84.772,82	1.982.668,87
Provisão INSS s/Férias	17.933,94	0,00
Parcelamento - INSS Simplificado	410.105,64	235.361,76
(-) Juros a Transcorrer	-18.752,24	0,00
FGTS	0,00	29.003,12
Provisão FGTS s/Férias	4.981,65	19.475,15
TOTAL	662.641,85	2.422.859,30

10.3 OBRIGAÇÕES FISCAIS/ TRIBUTÁRIAS

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
ISSQN a Recolher	86,69	222,99
PIS a Recolher	2.597,00	2.992,33
IRRF a Recolher	42.775,91	18.207,09
TOTAL	45.459,60	21.422,41

PROVISÃO TRIBUTOS FEDERAIS

Em relação as obrigações fiscais e tributárias, foi ingressado em 2008, ação judicial de nº 2008.35.00.020875-2, cujo escopo foi requerer a Declaração do Direito à Imunidade Tributária, baseado no Art. 150, VI, da Constituição Federal, cujo processo encontra-se em trâmite no judiciário:

- a) De acordo com o caput do art. 13 da lei 9.718 de 27 de novembro de 1998, a opção pelo regime tributário e facultada ao contribuinte sujeito passivo, deste que tal obrigatoriedade não esteja enumerada no art. 14 da mesma lei, por esse motivo
- COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC,**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

poderia optar pelo regime de tributação do Lucro Real baseada na legislação mencionada sendo reforçada também pelo inciso IV, do art. 14 da referida legislação.

- b) Levando em consideração o regime tributário do Lucro Real, esclarecemos a seguir de forma detalhada os tributos envolvidos:

A lei nº 12.860/2013 reduz a alíquota para zero as alíquotas do Pis e Cofins vinculados os serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário, e aquaviário de passageiros, inclusive no território da região metropolitana regularmente constituída.

A base de cálculo do IRPJ e CSLL no referido regime de tributação é calculado mediante a apuração contábil dos resultados, com os ajustes determinados pela legislação fiscal, tivemos prejuízo fiscal nos últimos 5 (cinco) anos.

NOTA 11 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

11.1. OBRIGAÇÕES FISCAIS / TRIBUTÁRIAS DE LONGO PRAZO

O Parcelamento dos Débitos tributários previdenciários no valor R\$ 2.424.521,64 correspondem às parcelas com exigibilidade após o final do exercício social subsequente, o qual incide, multas e juros de mora sobre o valor original, acrescidos de Selic.

- a) Em 06/09/2017 na modalidade PERT/PGNF em 45 meses;
b) Em 12/09/2017 na modalidade PERT/RFB em 145 meses;
c) Em 20/11/2017 no parcelamento simplificado da Receita Federal do Brasil em 60 meses;

O valor de R\$ (- 144.145,93) trata-se de juros futuros que ainda irão ocorrer, relacionados aos parcelamentos realizados nos itens 11.1 a, b e c, baseados na taxa SELIC conforme adesão.

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Obrigações Fiscais e Tributárias	2.424.521,64	389.234,92
(-) Juros a Transcorrer	-144.145,93	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

TOTAL	2.280.375,71	389.234,92
-------	--------------	------------

11.2 DEMAIS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Outros (c)	200.000,00	200.000,00
TOTAL	200.000,00	200.000,00

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

12.1 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da CMTC – Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos está construído por 1.000.000 de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 por ação, estando assim distribuídas:

Ações Subscritas (Acionistas)

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Prefeitura Municipal de Goiânia	749.900,00	749.900,00
Governo do Estado de Goiás	250.000,00	250.000,00
Membros do Conselho de Administração	100,00	100,00
SUB-TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

(-)Ações a Integralizar

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Governo do Estado de Goiás	-250.000,00	-250.000,00
Membros do Conselho de Administração	-100,00	-100,00
SUB-TOTAL	-250.100,00	-250.10,00
TOTAL	749.900,00	749.900,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Foi protocolado processo administrativo na Procuradoria Geral do Estado, autos 2016000030187 o qual solicita que o Acionista remisso Governo do Estado de Goiás cumpra o determinado na legislação vigente e proceda a integralização do capital social no montante de 25% (vinte e cinco por cento) das ações nominativas.

Considerado como evento subsequente, também houve publicação no Jornal Diário da Manhã realizada em 13/03/2018 com a seguinte redação: “realizar no prazo de 30 (trinta) dias a prestação correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) das ações à ele subscritas na constituição da Companhia, procedendo o pagamento das 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações nominativas que compõem o capital social da Empresa o que corresponde a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devidamente corrigidos, devidos pelo acionista ora notificado.

12.2 RESERVA DE CAPITAL

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Doações e Subvenções p/ Investimentos (a)	14,00	14,00
Adiantamentos p/ Futuro Aumento de Capital (b)	100,00	100,00
Reserva p/ Investimentos Concorrência 01/2007 (c)	27.305.479,63	27.305.479,63
TOTAL	27.305.593,63	27.305.593,63

(a) As Doações e Subvenções para Investimentos referem-se a Bens Móveis transferidos do acervo da TRANSUB, apropriados pelo custo histórico.

(b) O Saldo apresentado em Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital refere-se a integralização a maior realizada em 2003 pela Prefeitura Municipal de Goiânia.

(c) Os saldos referentes a conta Reserva para Investimentos Concorrência, referem-se aos repasses oriundos da contrapartida estabelecida nos contratos celebrados para a capacitação dos serviços públicos utilizados em investimentos na infraestrutura, previstos no PMTC (Programa Metropolitano de Transporte Coletivo), inserido no Plano Diretor Setorial de Transporte Coletivo.

(d) (PDSTC), nos termos do Edital da Concorrência CMTC Nº 01/2007 e proposta Técnica apresentada durante a licitação.

12.3 PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-33.316,83	-3.861,42



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Prejuízos Acumulados	-3.172.670,09	-2.214.560,28
TOTAL	-3.205,986,92	-2.218.421,70

Em 2017 apuramos montante em Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 29.455,41 sendo: R\$ 7.097,38 proveniente da baixa de um bloqueio judicial relacionado a competência de dezembro de 2014, e R\$ 22.358,03 estorno de lançamento de IRRF em dezembro/2016.

NOTA 13 - RECEITAS - REMUNERAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Receita Líquida de Concessão	4.517.734,74	4.919.022,88
TOTAL	4.517.734,74	4.919.022,88

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC tem por fonte ordinária de recursos, a Parcela do Poder Concedente – PPC, devida mensalmente, por todos os operadores de transportes coletivos integrantes do Sistema Integrado de Transportes, conforme Contrato de Concessão dos Serviços celebrado individualmente, entre a CMTC e as concessionárias: Metrobus Transportes Coletivos Ltda, Rápido Araguaia Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda, Viação Reunidas Ltda, e Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás - COOTEGO; portanto não gera benefícios econômicos à CMTC.

É importante mencionar que a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC tem a função de agente normativo, regulador e fiscalizador do transporte coletivo, não podendo ser considerado como venda de serviços prestados.

A Lei Complementar nº 34/ 2001, em seu parágrafo 6º artigo 3º, estabelece que para a gestão do transporte coletivo do Sistema de Integração de Transporte – SIT, todos os recursos materiais e todos os direitos e prerrogativas seriam transferidos por sucessão da TRANSURB S/A e AGR, para Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

NOTA 14 - CUSTOS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)
Pessoal e Encargos	5.402.191,68	6.060.229,38
Ocupação	192.948,87	333.270,44
Utilidade e Serviço	50.423,14	89.620,55

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

TOTAL	5.645.563,69	6.483.120,37
-------	--------------	--------------

A Constituição e Instalação da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Lei Municipal nº 8.148 de 03 de janeiro de 2003, aprovada e regulamentada pelo Decreto nº 1.909 de 04 de julho de 2003, estabelece em sua Seção II – DO CAPITAL SOCIAL DA CMTC:

“Art. 7º - Os gastos que tenham sido realizados pelo Município de Goiânia, a contar de vigência da Lei Municipal nº 8.148/ 2003, ou seja, a partir de 07 de janeiro de 2003, que sejam diretamente relacionados com o funcionamento e atuação do Grupo Executivo de Gestão da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos GETRANS, que antecede em tudo e por tudo a CMTC, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 34/ 2001, combinada com as Deliberações nº 012 e 013 de 10 de dezembro de 2001, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos, serão submetidos à Assembleia Geral da CMTC para deliberação do seu aproveitamento, em caráter excepcional, como moeda de integralização do Capital Social da Companhia por parte do Município de Goiânia.”

“Parágrafo Único – Os gastos a que se refere o ‘CAPUT ‘ deste artigo, para que possa surtir os efeitos preconizados, deverão ser obrigatoriamente relacionados, justificados e comprovados a bordo do competente processo administrativo, autuado e instituído sob o comando do titular da Secretária Municipal de Planejamento, à qual ficará vinculada a CMTC, nos termos do artigo 4º, deste Decreto.”

NOTA 15 - DESPESAS OPERACIONAIS / DESPESAS GERAIS

Descrição	2017(Em Reais)	2016 (Em Reais)
Material de Consumo	25.114,67	50.495,36
Outras Despesas	36.954,74	17.356,59
TOTAL	62.069,41	67.851,95

NOTA 16 - DESPESAS OPERACIONAIS/DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	2017(Em Reais)	2016 (Em Reais)
Remuneração Conselho Fiscal/Adm/COMJI	70.076,98	160.794,32
Impostos e Taxas	19.875,47	20.746,55
TOTAL	89.952,45	181.540,87

NOTA 17- OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Descrição	2017(Em Reais)	2016 (Em Reais)
Outras Receitas	592.808,01	611,328,38
TOTAL	592.808,01	611,328,38

As Outras Receitas O valor de R\$ 20.942,00 são oriundas de taxas de vistoria, na forma do capítulo XII Art.36 do regulamento operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, R\$ 861,92 são oriundas de despesas recuperadas e R\$ 571.004,09 são oriundas dos autos de infração aplicados na forma do capítulo XIV Art.79 do regulamento operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia.

NOTA 18 - RESULTADO FINANCEIRO

Descrição	2017(Em Reais)	2016 (Em Reais)
Despesas Financeiras	-260.985,49	-152.811,30
TOTAL	-260.985,49	-152.811,30

Despesas Financeiras estão relacionadas com despesas bancárias e juros e encargos de mora, sobre parcelamentos realizados junto ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

NOTA 19 – DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Adotou-se o regime de competência para o registro das operações ocorridas no período a que se refere o balanço e no reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As alterações ocorridas durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, estão demonstradas pela Metodologia Indireta, considerando os valores dos Balanços Patrimoniais de 2015 e 2016 e da Demonstração de Resultado do Exercício, conciliando o fluxo de caixa operacional e o prejuízo contábil apurado no exercício.

19.1 – AJUSTES AO RESULTADO OPERACIONAL

Descrição	2017 (Em Reais)	2016 (Em Reais)	2015 (Em Reais)
-----------	-----------------	-----------------	-----------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

AJUSTES ANTERIORES	-29.455,41	-3.861,42	0
TOTAL	-29.455,41	-3.861,42	0

Em 2017 apuramos montante de R\$ 29.455,41 sendo: R\$ 7.097,38 proveniente da baixa de um bloqueio judicial relacionado a competência de dezembro de 2014, e R\$ 22.358,03 estorno de lançamento de IRRF em dezembro/2016.

19.2 – FINANCIAMENTOS

A entidade teve como fonte de recursos, os repasses mensais pelas concessionárias integrantes do Sistema Integrado de Transportes Coletivos, conforme edital de concorrência CMTC nº 001/2007; Não houve no exercício de 2017, Empréstimos ou outra forma de captação e/ou destinação de recursos.

19.3 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Ao fim do exercício em 31 de dezembro de 2017, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações de Fluxos de Caixa apresentadas.

20 – DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Adotou-se o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, como também no reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As demonstrações foram elaboradas adotando o valor contábil como base de valor, e o resultado do exercício, foi apurado de acordo com as operações realizadas no exercício de 2017.

20.1 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC no valor de 25.837.071,93 (Vinte e Cinco Milhões oitocentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e noventa e três centavos), estando constituído conforme a seguinte estrutura:

- (a) Capital Social – Idem nota explicativa 12.1
- (b) Reservas – Idem nota explicativa 12.2

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

(c) Prejuízos Acumulados – Idem nota explicativa 12.3

20.2 – RESULTADO DO EXERCICIO

Descrição	Valor/ Reais
Resultado no Exercício de 2017	958.109,81
Resultado Acumulado em 2017	3.205.986,92

O resultado foi apurado com base no regime de competência de exercícios, demonstrado com o valor de R\$ 958.109,81 (Novecentos e cinquenta e oito mil, cento e nove reais e oitenta e um centavos), sendo que o saldo acumulado do exercício de 2016 perfaz o montante de R\$ 1.378.617,68 (Hum milhão trezentos e setenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), resultado que deverá ser absorvido pelos resultados positivos em exercícios subsequentes.

21 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Teve como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período, normalmente, de doze meses.

Demonstramos a formação do resultado líquido do exercício através do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, conforme composição a seguir:

(a) Receita Líquida de Concessão – Faz juz às receitas auferidas pela Companhia fazendo correlação receita operacional bruta, conforme estrutura conceitual da DRE. Composição financeira descrita na nota explicativa 13.

(b) Custo de Gestão dos Serviços – Faz juz aos custos apurados no período, fazendo correlação na estrutura conceitual da DRE a conta “Custos das Vendas/Prestação de serviços” Composição financeira descrita na nota explicativa 14.

(c) Despesas Operacionais / Despesas Gerais – As despesas operacionais são todos os gastos desembolsados ou previstos, que se relacionam diretamente com o objeto social e econômico do órgão, e que não sejam de custeio direto da operação. Aqui nesta rubrica em especifico, tratamos das despesas gerais e não recorrentes, que não são ligadas diretamente a atividade operacional. Composição financeira descrita na nota explicativa 15.

(d) Despesas Operacionais / Despesas Administrativas – Nesta seção especifica, demonstramos as despesas administrativas que compreendem todos os custos e desembolsos que a entidade possui e que são fixos e indiretos ao negócio da empresa. Composição financeira descrita na nota explicativa 16.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

(e) Outras Receitas / Despesas Operacionais – As outras receitas/despesas são todas aquelas provenientes da atividade secundária ou derivativa da Empresa, no qual por motivo pré-estabelecido em estatuto, ela reconheça obrigações ou direitos decorrentes destas operações. Composição financeira descrita na nota explicativa 17.

(f) Resultado Financeiro – São provenientes de aplicações e operações financeiras, oriundas da utilização dos numerários que se encontram em giro na entidade. Composição financeira descrita na nota explicativa 18.

A demonstração foi elaborada adotando o regime de competência, de acordo com os saldos acumulados e as operações realizadas no exercício de 2017.

Era o que nos cumpria apresentar em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas, para sua melhor compreensão e entendimento.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2017.

Kassy Anne J.F. Silvestre
Diretor Administrativo e Financeiro

Fernando Olinto Meirelles
Presidente

Walter Pereira da Silva
Diretor Técnico

Eduardo Cruvinel De Oliveira
Diretor de Fiscalização

Andréa Regina de Sá
Contabilista CRC/GO 10821

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores , Acionistas e Conselheiros

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC

Goiânia - Goiás

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquela data.

Responsabilidade dos Auditores Independentes- Nossa Responsabilidade é de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Base para a opinião - Foram registrados na conta de investimentos e a contra partida em Reserva de Capital, valores referente aos repasses oriundos da contrapartida estabelecida nos contratos celebrados com a finalidade de investimentos em infraestrutura no setor Público, conforme nota explicativa nº 8.1, sugerimos que sejam revistos tais valores registrados nesta conta uma vez que NBC TG 28 (R3) traz a premissa que o reconhecimento desse ativo é apenas quando for provável que os benefícios econômicos futuros associados à propriedade para investimento fluirão para a entidade;

Parecer - Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção “Base para opinião”, **apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC**, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Goiânia 10 de Abril de 2017

Paulo Henrique Alves Parreira
Auditor Independente CRC – 13.858/GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, abaixo assinados, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017, composta do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas.

As Demonstrações Contábeis referidas acima, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira, estando os resultados de suas operações, de acordo com as normas de contabilidade em vigor.

Em função das atividades legais e estatutárias desempenhadas por este Conselho Fiscal ao longo de 2017 da análise da documentação apresentada, das informações prestadas pela divisão de Contabilidade, conclui-se que as Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 31/12/2017, portanto é de parecer que as referidas Demonstrações Contábeis estão em condições de ser apreciada pela Assembléia Geral Ordinária da Companhia.

Goiânia 12 de abril de 2018

Dallis Borges Soares
Presidente do Conselho Fiscal

Shirley Moraes de Teodoro
Membro

Laércio Peixoto Ferrante
Membro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PARECER DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, vem dar conhecimento de suas Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2017, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios de que trata a Lei 6.404/76. Goiânia, 17 DE ABRIL DE 2017

GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA

Presidente

SÁDIO LUIZ DIAS

Membro

MARCELO DE OLIVEIRA SÁFADI

Membro

DIVINO SEBASTIÃO RIBEIRO

Membro-Suplente

INEZ RODRIGUES DE ANDRADE

Membro-Suplente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 097/2018 – DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

retificar a Portaria nº 124, de 05 de abril de 2018 - que fixa as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, para desconsiderar as férias fixadas referentes às servidoras **Juliana de Souza Alves** e **Priscilla Rahif Silveira**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 101/2018 – DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

retificar a Portaria nº 109, de 28 de março de 2018, que exonerou o servidor **Warley Ribeiro de Souza e** nomeou a servidora **Gizelle Faria do Nascimento**, no Gabinete do Vereador Kleybe Moraes, na parte referente ao Cargo Comissionado e Símbolo, onde **se lê**: Assessor Parlamentar III, AP-III, **leia-se**: Assessor Parlamentar II, AP-II, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017,

RESOLVE:

designar o servidor **Fabius Augustus Borba Silva**, matrícula nº 5569508, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Áudio e Vídeo, nível II, para exercer as atribuições da gratificação de exercício da Assessoria de Cerimonial, correspondente ao símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial neste Poder Legislativo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do ex-prefeito do Município de Goiânia, Senhor Francisco de Freitas Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

PROCESSO Nº: 2017/0002172

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ nº 11.319.557/0003-78)

OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo *split (hi-wall)* com prestação de garantia.

VALOR TOTAL: R\$ 81.939,63 (oitenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A & D COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 02.954.668/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **processo nº 39283298**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. Desenvolvida(s) na Rua J, Quadra: 203, Lote: 01 S/N, Setor Chácara Parque Tremendão, Goiânia, Go.

ADEMIR LANDI DE QUEIROZ – EMBALAGENS, CNPJ/CPF nº 13.646.490/0001-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4761003 - Comercio varejista de embalagens de papel e papelão, secos e molhados. Desenvolvida(s) na Av. Consolação, Quadra: 29 Lote: 03, nº 600, Setor: Cidade Jardim, Goiânia, GO.

CENTRO GASTRO ENDOSCOPICO LTDA – EPP, CNPJ; 86.883.782/0001-70, Torna público que requereu da Agência Municipal Do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Licença Ambianta de Operação – **(LAO)**, Licença Ambiental de Instalação – **(LAI)**, para as atividades, 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente. Rua: T- 48, Quadra: 44, Lote: 02, nº 335, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.210.190.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CLICK TÊXTIL EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº **11.899.550/0001-00**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **processo nº 73723916**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Industrialização, comercialização por atacado, varejo, exportação e importação tecidos, texturização e estamparia em fios, tecidos têxtis, malhas, artigos de armarinhos e aviamentos. Desenvolvida(s) na Avenida Minas Gerais, nº 377, Quadra 78, Lote 10, Setor Campinas, Goiânia, Goiás, CEP: 74.510-040.

DANNYEL DOS SANTOS LIMA, CNPJ/CPF nº 29.320.761/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a seguinte (s) atividade (s): Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores: Avenida Neddermeyer, nº 306, Quadra: 225, Lote: 03, CEP: 74.423-210; Cidade Jardim, Goiânia, Goiás.

PL MEDEIROS COMERCIO DE BEBIDAS, CNPJ/CPF nº 24.313.429/0001-05 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.23700- Comércio varejista de bebidas ; 4712100 – Comercio varejista de mercadorias em geral e 5611202 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Desenvolvida(s) na Rua: JCA, Quadra: 24, Lote: 01, s/n, Setor Jardim Caravelas, Goiânia, Go

TUBARAO ACUSTIC SOM E ACESSORIOS - EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 20.762.579/0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **processo nº 59572264**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores desenvolvida(s) na (Av /Rua) São Paulo, Quadra: 4, Lote: 11/12, Loja 02/04, s/n, Setor Jardim das Esmeraldas, Goiânia, Go.